

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 20 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2859

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2021 depois da adequação ao item 9.0-HABILITAÇÃO do edital de licitação, para o dia 02 de Junho de 2021 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Salomão Veloso, 49 -Centro - Caaporã - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.comEdital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 19 de Maio de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:08B8011A

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, às 14:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, ESPECIALIZADA CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dias úteis. no endereco supracitado. LICITACAOCAAPORA2017@GMAIL.COM.Edital: WWW.CAAPORA.PB.GOV.BR; WWW.TCE.PB.GOV.BR.

Caaporã - PB, 19 de Maio de 2021

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: C0B8FBD2

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00026/2021 DESPACHO Nº DV 00026/2021-01

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00026/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 02.974.662/0001-98 - VALOR: R\$ 17.100,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: DB2457DB

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00026/2021 DESPACHO Nº DV 00026/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestora e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para

acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**05FE6597

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00026/2021 DESPACHO Nº DV 00026/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 02.974.662/0001-98 - VALOR: R\$ 17.100,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:4EF513C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N- 803/2021

GABINETE DO PREFEITO

Lei N. º 803/2021 Caaporã em 18 de maio 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo desta cidade aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
- Art. 1º A Lei Municipal N-709 de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 5º Os membros do Grupo Magistério, designados para o exercício da função Diretor de Escola, terão gratificação de função de acordo com o ANEXO V desta lei."
- "Art. 6° Os membros do Grupo Magistério designados para as funções de Diretor Adjunto, terão gratificação de função de acordo com o ANEXO VI desta lei."
- Art.2° Fica incluído na Lei Municipal N-709 de 2017 o seguinte artigo, revogando-se o §1° do art. 7°:
- "Art. 7º-A. Os membros do Grupo Magistério, designados e Efetivados para o exercício da função de Supervisor Escolar, terão gratificação de acordo com o anexo VIII.

Parágrafo único. - O Segmento Coordenador Pedagógico será designado para atender os diferentes níveis de ensino:

- I Educação Infantil
- II- Ensino Fundamental I
- III-Ensino Fundamental II
- IV-Atendimento Educacional Especializado-AEE
- V Educação de Jovens e Adultos- EJA
- VI Educação em Ações Ambientais

Art. 3° - Os Anexos V, VI e VII da Lei Municipal N-709 de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

GESTOR ESCOLAR

ESCOLA - Nº DE ALUNOS - PERCENTUAL

NIVEL A - GESTOR COM ATÉ 100 ALUNOS - 50%

NIVEL B - 101 A 300 ALUNOS - 60%

NIVEL C - 301 A 700 ALUNOS - 70%

NIVEL D - ACIMA DE 700 ALUNOS - 80%

ANEXO VI

GESTOR ADJUNTO

ESCOLA - TURNOS - Nº DE ADJUNTOS - PERCENTUAL

NIVEL A - 1 TURNO - 1 ADJUNTO - 50%

NIVEL B - 2 TURNOS - 2 ADJUNTOS - 50%

NIVEL C - 3 TURNOS - 3 ADJUNTOS - 50%

ANEXO VII

COORDENADOR PEDAGOGICO EM ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO - PERCENTUAL COORDENADOR PEDAGOGICO - 50%

Art.4º - Fica incluído na Lei Municipal N-709 de 2017 o Anexo VIII com a seguinte redação:

ANEXO VIII

SUPERVISOR ESCOLAR

CARGO - PERCENTUAL SUPERVISOR ESCOLAR - 50%

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**E952D26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N- 804/2021

GABINETE DO PREFEITO

Lei N. ° 804/2021 Caaporã em 18 de maio 2021.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA PRODUÇÃO DE TEXTOS E VÍDEOS JORNALÍSTICOS VEICULADOS NOS

CANAIS OFICIAIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo desta cidade aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
- Art. 1° Fica assegurado nos termos desta lei, que nas publicações de matérias jornalísticas, reportagens, notícias ou qualquer texto de natureza informativa e vídeos institucionais veiculados em canais oficiais das esferas do poder público municipal e da administração pública municipal direta e indireta, conste a identificação dos profissionais envolvidos na produção do conteúdo.
- § 1° A obrigatoriedade diz respeito a publicações impressas ou que usem meios digitais produzidas por jornalistas, repórteres, além de repórteres fotográficos e cinegrafistas que tenham material por eles produzidos ilustrando tais textos.
- § 2° A identificação nos vídeos institucionais deve ter a duração mínima de 10 segundos, em qualquer momento do vídeo, de forma clara e legível.
- § 3° Legendas de postagens nas redes sociais como Facebook, Twitter, Instagram e similares, estão fora da abrangência desta lei.
- Art. 2° Deve-se usar a mesma tipografia predominante no texto informativo, matéria, reportagem ou notícia, bem como tamanho, cor e fundo de página.

Parágrafo Único - Não haverá caracteres, objetos, ou mais de um espaçamento entre o último, ou o primeiro, parágrafo do texto e a identificação dos profissionais envolvidos na produção.

- Art. 3° Deve-se constar o nome de uso profissional ou nome de registro a critério do profissional.
- Art. 4° A ausência da identificação do profissional somente será permitida mediante solicitação por documento do mesmo.

Parágrafo Único - A solicitação deverá informar a que texto se refere.

- Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO Prefeito

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador: BD62CAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** PORTARIA N-231/2021

Portaria N°231 de 19 de Maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE **CAAPOR**Ã, no uso das atribuições previstas no art. 230 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Caaporã, e tendo em vista os termos do Ofício nº 238/PJ-Caaporã/2021 de lavra da Promotoria de Justiça de Caaporã, onde revela fatos à serem apurados, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA SILVA DANTAS, CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E CONTRATO PESSOAL do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caaporã matrícula funcional nº 3083; ELIUDE **FELIX** VALENTIM FERREIRA, ADMINISTRATIVO do quadro de pessoal do Prefeitura Municipal de Caaporã, matrícula funcional nº 37; e MAYARA FRANCA DE QUEIROZ, CHEFE DE SEÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Caaporã, matrícula funcional nº 3082, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, os fatos de que trata o Ofício nº 238/PJ-Caaporã/2021 de lavra da Promotoria de Justiça de Caaporã, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face do servidor Elias Nazário de Oliveira Filho, matrícula nº72 conforme Notícia de Fato que aponta a eventuais faltas funcionais cometidas pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador: 6EEA1A58

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 01 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET POR PONTO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB, PARA ATENDER NOS SEGUINTES LOCAIS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83)3356-1117, do portal do https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações Previstas) e/ou por e-mail: Licitações cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou https://www.gov.br/compras/pt-br. Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 20.05.2021

Cabaceiras - PB, 19 de Maio de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:437375A2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEFA ROBERTO ALVES - ME, CNPJ: 14.691.006/0001-67. Valor: R\$ 40.500,00. Dessa forma fica convocada a licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar desta publicação e nas condições estabelecidas no Edital, sob pena de decair o seu direito sobre a presente Licitação, nos termos do artigo 81, da Lei N° . 8.666/93.

Conceição - PB, 04 de maio de 2021.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**C9FFAD31

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB

CONTRATADA: JOSEFA ROBERTO ALVES - ME, CNPJ: 14.691.006/0001-67

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO – PB.

VALOR: R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS – OUTRAS DESPESAS; 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**4D59FA6E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 225/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais legislações que regem a matéria. RESOLVE:

NOMEAR: DANIEL GOMES SOARES, para o cargo de Coordenador de Abastecimento e Irrigação, símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Agricultura do Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0193E90C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Ref.: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, 06 de maio de 2021

Onde se lê:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2021

Objeto:Registro de preço para eventual contração de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para proteção contra o covid para atender as necessidades de diversas secretária da prefeitura municipal de Patos — PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela. R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es)para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64,*caput*, do citado diploma legal, sob as penalidadesda lei.

Vencedores:

- -CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDAcom o valor de R\$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), vencendo nos seguintes itens: 03;
- **-FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**com o valor de R\$ 57.800,00 (cinquentae sete mil e oitocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 15;
- -HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COScom o valor de R\$ 559.660,00 (quinhentos ecinquentae nove mil seiscentos e sessenta reais), vencendo nos seguintes itens: 04, 06, 07, 14;
- -NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDAcom o valor de R\$ 27.485,60 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 10;
- -PHARMAPLUS LTDAcom o valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos ecinquentareais), vencendo nos seguintes itens: 16;
- -S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELIcom o valor de R\$ 141.625,50 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais ecinquentacentavos), vencendo nos seguintes itens: 02, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 19;
- -SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRAcom o valor de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 01;

Perfazendo o Valor Global de R\$ 976.601,10 (novecentos e setenta e seis mil seiscentos e um reais e dez centavos).

Patos – PB, 05 de maio de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Leia-se:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2021 **Objeto:**Registro de preço para eventual contração de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para proteção contra o covid para atender as necessidades de diversas secretária da prefeitura municipal de Patos — PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela. R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es)para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64,*caput*, do citado diploma legal, sob as penalidadesda lei.

Vencedores:

- -CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDAcom o valor de R\$ 82.880,00 (oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), vencendo nos seguintes itens: 03;
- **-FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP**com o valor de R\$ 57.800,00 (cinquentae sete mil e oitocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 15;
- -HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COScom o valor de R\$ 559.660,00 (quinhentos ecinquentae nove mil seiscentos e sessenta reais), vencendo nos seguintes itens: 04, 06, 07, 14;
- -LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELIcom o valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 17;
- -NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDAcom o valor de R\$ 27.485,60 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 10;
- -PHARMAPLUS LTDAcom o valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos ecinquentareais), vencendo nos seguintes itens: 16;
- -S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELIcom o valor de R\$ 141.625,50 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais ecinquentacentavos), vencendo nos seguintes itens: 02, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 19;
- -SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRAcom o valor de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), vencendo nos seguintes itens: 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 976.601,10 (novecentos e setenta e seis mil seiscentos e um reais e dez centavos).

Patos – PB, 05 de maio de 2021.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:9D4EB14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 713/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONSTRUCOES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021 CONTRATO: Nº 713/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS – PB. CONTRATADO: MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CNPJ: 18.100.267/0001-16.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATOS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 299.247,50 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 10 de Maio de 2021.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2CD94332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Presencial n.º: 032/2021 - PMP Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: <u>MEDLEVENSOHN</u> <u>COMERCIO</u> <u>E</u>
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta, fundamentada nas alegações fático-jurídicas esposadas, devendo permanecer inalterado o edital do certame, e manter o prazo para abertura das propostas.

Patos (PB), 18 de maio de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:D008C012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 004/2021

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2021

A Comissão de Licitação do Município de Patos, designada pela Portaria 058/2021, informa o resultado do julgamento da documentação para credenciamento na Chamada Pública 004/2021 que tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS — MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS.

CREDENCIAR:

 $ADELMA\ LUIZ\ MARTINS\ inscrito\ (a)\ no\ CNPJ\ de\ n^o$ 41.339.301/0001-21

ADRIANA PERÔNICO DA COSTA inscrito (a) no CNPJ de n°18.306.585/0001-38

- **ALEXSANDRA FERREIRA DE MORAIS** inscrito (a) no CNPJ de nº **41.347.668/0001-97**
- ALINE NASCIMENTO DE ANDRADE inscrito (a) no CNPJ de nº 41.457.085/0001-19
- ALINE OLIVEIRA DE SOUSA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.414.650/0001-60
- ALZIRA ROBERTA ALVES DE LACERDA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.363.872/0001-00
- AMANDA DA SILVA GALDINO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.360.472/0001-32
- AMANDA KERWELLE GOMES DE OLIVEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.445.052/0001-59
- AMELIA DE VASCONCELOS GUEDES OLIVEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.470.760/0001-40
- ANA CLARA LIMA FERNANDES BARBOSA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.309.795/0001-00
- ANA COELI DA NÓBREGA FALCÃO MORAIS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.363.087/0001-49
- ANA FLAVIA LOPES DE FREITAS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.340.881/0001-77
- ANA KLEBIA DOS SANTOS RIBEIRO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.362.348/0001-06
- ANATILDES ALVES DE ALMEIDA inscrito (a) no CNPJ de nº 18.447.801/0001-65
- ANGELICA DE SOUSA GONÇALVES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.362.426/0001-72
- ANNA CLARICE ALVES DE MEDEIROS inscrito (a) no CNPJ de n° 41.394.129/0001-09
- ARETHUZA DA SILVA MEDEIROS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.376.478/0001-06
- ARGENTINA GERLANE GOMES DE LIMA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.451.161/0001-89
- AYSLLANNE TORRES GOMES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.324.167/0001-95
- **BEATRYZ TORRES GALDINO** inscrito (a) no CNPJ de nº 41.478.895/0001-51
- BERVELY LIMA NUNES inscrito (a) no CNPJ de n° 41.534.001/0001-01
- BRENDA TUANY GREGO BARBOSA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.600.464/0001-16
- CAMILA LEITE SOUSA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.353.386/0001-00
- **DAIANA PEREIRA GOMES** inscrito (a) no CNPJ de nº 41.393.396/0001-61
- **DEMETRIO DE SOUSA FAUSTINO** inscrito (a) no CNPJ de n° 41.344.720/0001-51
- **DETILMA ALVES MOREIRA** inscrito (a) no CNPJ de nº **21.147.711/0001-63**
- **DEUZINEIDE LIMA DOS SANTOS** inscrito (a) no CNPJ de nº 41.313.519/0001-07
- DIEGO URBANO SANTOS DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.424.480/0001-03
- EDILENE ALVES DE LIMA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.444.893/0001-41
- EDIVANILDA TAVARES DE LIMA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.470.657/0001-08
- ELIONARIA INGRID BENTO NÓBREGA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.635.025/0001-49
- ELIZANDRA OLIVEIRA DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.325.305/0001-50
- **ELOYSA MEDEIROS CIRILO** inscrito (a) no CNPJ de nº 41.329.233/0001-10
- EMILLY XAVIER PEREIRA LINS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.466.305/0001-70
- EVANIA PAULO DE LUCENA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.601.526/0001-04
- EVELYN CAROLINE VILVOCK LIMA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.362.743/0001-99
- FABIANA BATISTA BORGES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.364.844/0001-07
- FABIOLA CAVALCANTE LUCENA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.518.130/0001-06
- FABRICIA DEODATO DO NASCIMENTO MAMEDE inscrito (a) no CNPJ de nº 41.444.140/0001-36

- FABRICIA JULIANNA PEREIRA DOS SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.326.081/0001-00
- FILIPE DUTRA ARAÚJO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.572.869/0001-98
- FRANCILENE BRILHANTE DE SOUSA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.468.025/0001-00
- FRANCISCA DE CÁSSIA DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.451.676/0001-89
- FRANCISCA ELIZABETH DA COSTA SILVA SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.489.327/0001-56
- FRANCISCA GOMES VIEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.373.644/0001-02
- FRANCISCA LAIS SILVA MENEZES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.463.060/0001-28
- FRANCISCA MARTA DA SILVA BEZERRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.484.347/0001-34
- FRANCISCA MARTA DA SILVA LUCENA inscrito (a) no CNPJ de n $^{\rm o}$ 41.481.272/0001-38
- FRANCISCA NATANNIELLY LIMA DOS SANTOS inscrito (a) no CNPJ de no 41.575.642/0001-04
- FRANCISCA RAQUEL HENRIQUE SEVERO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.464.984/0001-49
- **GECILEIDE JORGE FERREIRA DOS SANTOS** inscrito (a) no CNPJ de nº **41.619.675/0001-09**
- **GERLIANNY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA** inscrito (a) no CNPJ de nº **41.318.204/0001-52**
- GILLIANE MEDEIROS NOBRE inscrito (a) no CNPJ de nº 41.315.876/0001-04
- GILMARA MEDEIROS NOBRE inscrito (a) no CNPJ de nº
- **41.447.737/0001-34 ILLARY MINERVINA SILVA** inscrito (a) no CNPJ de nº **41.313.218/0001-83**
- INGRID KELLY NASCIMENTO VIEIRA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.365.039/0001-90
- IRACEMA ANDRADE DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.308.125/0001-60
- ISRAEL NORBERTO MARQUES inscrito (a) no CNPJ de n° 41.456.632/0001-41
- IZABEL CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.353.220/0001-86
- JACILENE PEREIRA DE SOUZA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.547.554/0001-90
- JACIRA PEREIRA DE MOURA inscrito (a) no CNPJ de nº
- **41.472.164/0001-07 JACKELINE FERREIRA TIMOTEO** inscrito (a) no CNPJ de n° **41.410.001/0001-91**
- JAILMA DO NASCIMENTO TORRES inscrito (a) no CNPJ de nº
- 41.405.886/0001-30
 JANACLEIDE ARAÚJO PINHEIRO SOUSA inscrito (a) no CNPJ

de nº 41.319.648/0001-02

- JANALICE SABINO DA SILVA ALVES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.316.060/0001-03
- JAYNE CIRILO DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.297.550/0001-00
- JESSICA MENDES DA SILVA DANTAS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.446.282/0001-32
- JOANA DARK ANDRADE OLIVEIRA BATISTA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.513.448/0001-96
- JOÃO LUCAS FERNANDES COSTA MANDU inscrito (a) no CNPJ de nº 41.570.495/0001-71
- JOCILEIDE DOS SANTOS MARTINS inscrito (a) no CNPJ de nº 41,322,567/0001-61
- JOESYKA KINBILYS MARTINS OLIVEIRA SIMÕES inscrito (a) no CNPJ de n° 41.344.443/0001-87
- JOSÉ ARTHUR LUCENA MEDEIROS SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.467.412/0001-13
- JOSÉ MATHEUS HENRIQUE LIMA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.445.356/0001-16
- JOSEANE DA SILVA SOUSA CANDEIA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.343.469/0001-00
- JOSEANE MEDEIROS SANTOS SOUZA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.455.131/0001-40

- JOSEFA PEREIRA FERREIRA DA COSTA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.478.104/0001-93
- JOSICLEIDE DE MESQUITA SOUSA inscrito (a) no CNPJ de nº 41,268.667/0001-57
- JULIA GRAZIELLY RIBEIRO ABEL COSTA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.468.933/0001-95
- JULIO CESAR RAFAEL DE AZEVEDO inscrito (a) no CNPJ de n° 41.335.651/0001-10
- KAMILA ANTUNES MIRANDA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.369.666/0001-07
- KAMYLLA RENOVATO DE SOUZA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.311.140/0001-68
- KATIA MAYSA GOMES CARVALHO CANDEIA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.444.691/0001-08
- KATIA VIRGINIA RAMOS MARTINS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.606.051/0001-49
- KATYANE DE MEDEIROS SILVA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.347.310/0001-64
- **KELLNER DIAS COSTA** inscrito (a) no CNPJ de nº **41.450.298/0001-19**
- KELVIN SCHUMACHER DOS SANTOS PEREIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.458.663/0001-31
- **KENIA JAMYLE LIRA MARINHO** inscrito (a) no CNPJ de nº 41.368.001/0001-70
- **KETHYLLEN MEDEIROS DA SILVA** inscrito (a) no CNPJ de nº **41.569.517/0001-83**
- LARISSA DA SILVA NUNES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.336.867/0001-08
- LARISSA NORBERTO SOARES DE SOUTO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.481.749/0001-85
- LAURA MARUSKA BRITO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.748.422/0001-27:
- LAURA SUCUPIRA OLIVEIRA MEDEIROS inscrito (a) no CNPJ de n° 41.358.370/0001-82
- LAYS GUIMARÃES DE ARAÚJO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.350.338/0001-50
- LIONEIDE NUNES DE SOUZA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.479.195/0001-81
- LORENA MARIA ARAUJO FERNANDES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.467.966/0001-10
- LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO NETA DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.450.217/0001-80
- LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE LIMA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.512.444/0001-93
- LUCIENE MAXIMIANO FILHA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.321.631/0001-90
- LUIZA BRUNA DA NÓBREGA SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.466.802/0001-79
- LUIZA KELLY ALVES DE FARIAS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.337.366/0001-38
- MABEL OLIVEIRA SOUTO DE LIMA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.457.630/0001-77
- MAELLY PEREIRA DA SILVA MORAIS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.365.582/0001-97
- MARCIA GALDINO DE SOUSA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.348.796/0001-55
- MARCIA REJANE PEREIRA ALMEIDA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.369.748/0001-43
- MARIA CARLEUZA GUEDES DOS SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.448.956/0001-38
- MARIA CICERA DOS SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.315.863/0001-35
- MARIA DA GUIA SILVA ARAUJO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.341.837/0001-81
- MARIA DAS DORES DANTAS OLIVEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.457.692/0001-89
- MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO SOARES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.337.581/0001-39
- MARIA DE FATIMA DINIZ SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.439.228/0001-60
- MARIA DE LOURDES DE SOUSA RODRIGUES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.516.554/0001-23
- MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.353.816/0001-86

- MARIA DO SOCORRO LINS MARIANO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.460.094/0001-69
- MARIA EDILANIA SILVA SANTANA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.463.470/0001-79
- MARIA JOSÉ GOVEIA LEITE ALVES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.327.700/0001-72
- MARIA KATIA CORDEIRO DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.508.907/0001-43
- MARIA LUCIANA LEITE BRILHANTE inscrito (a) no CNPJ de nº 41.475.748/0001-28
- MARIA MADALENA ALVES SOARES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.359.005/0001-92
- MARIANA DE LIMA MENDES inscrito (a) no CNPJ de n° 41.372.682/0001-40
- MARIANA DE MESQUITA SOUSA SOARES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.269.644/0001-67
- MARIANA PEREIRA DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.461.976/0001-49
- MARIANA PEREIRA DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.313.071/0001-21
- MARIANA SOUSA MORAIS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.864.494/0001-30
- MARKILENE PEREIRA VIEIRA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.317.247/0001-13
- MARLI SOUZA DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.453.179/0001-10
- MAYARA COSTA DE LUCENA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.347.377/0001-07
- MAYARA SANTIAGO MONTEIRO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.528.987/0001-07
- MAYCON GALDINO DE OLIVEIRA MOURA inscrito (a) no CNPJ de nº 30.790.385/0001-07
- MICHELY DE ARAUJO SENA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.515.599/0001-83
- MYRLLA QUIRINO DE QUEIROZ MOURA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.464.483/0001-62
- NADIELLY JULLY DE ARAÚJO NORBERTO DIAS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.485.367/0001-20
- NEUZIVANIA RODRIGUES DA COSTA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.605.234/0001-40
- NICOLE FELIPE DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº
- PALLOMA SOUSA DE MEDEIROS inscrito (a) no CNPJ de n°41.359.649/0001-80
- PALOMA NASCIMENTO DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº
- 41.451.387/0001-80
 PATRÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO SANTOS inscrito (a) no
- CNPJ de nº 41.359.377/0001-19 POLIANA OLIVEIRA DA SILVA JERONIMO inscrito (a) no
- CNPJ de n° **41.532.345/0001-73 RACKEL NEVES MARTINS** inscrito (a) no CNPJ de n° **41.571.620/0001-68**
- RAFAELA LIBERAL DE OLIVEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.370.090/0001-90
- **REDIVANIA LOPES TORRES** inscrito (a) no CNPJ de nº 41.375.542/0001-26
- RENATA MOTA DOS SANTOS SOUSA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.405.974/0001-32
- RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FREITAS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.370.624/0001-88
- RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA NEVES SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.494.661/0001-06
- RIVANIA FERNANDES LEITÃO inscrito (a) no CNPJ de nº 31.375.237/0001-80
- ROSINEIDE LINS DE ARAÚJO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.366.455/0001-02
- ROSSIVANIA DA SILVA DINIZ LUCENA inscrito (a) no CNPJ de nº 41,345,712/0001-20
- SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.377.644/0001-80
- SILVANA DIAS NUNES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.368.824/0001-04
- SIMONEIDE DE SOUZA PEREIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.364.615/0001-84

SULAMITA BARBOSA DE LIMA VIEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.373.266/0001-67

TALITA RODRIGUES DE AMORIM inscrito (a) no CNPJ de nº 41.345.803/0001-65

TARCIANE DE LUCENA LOPES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.447.397/0001-41

THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAÚJO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.968.551/0001-20

THAIS DOS SANTOS DIAS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.434.300/0001-66

TICIANNY ARAÚJO MARCELINO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.427.037/0001-88

VALDECIRA LUCIA DA CONCEIÇÃO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.338,232/0001-31

VANESSA DO NASCIMENTO GUALBERTO FERREIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.599.340/0001-68

VINÍCIUS TORRES DE ALMEIDA MOURA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.320.802/0001-66

VIVIANNY FÉLIX DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.755.330/0001-30

WALÉRIA KETTLEY CAETANO DE OLIVEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.433.254/0001-80

WERIKA BEZERRA DE OLIVEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.495.972/0001-81

WESLEY ADEILTO GOMES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.359.933/0001-57

ZILTA RODRIGUES DE SOUSA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.492.279/0001-55

Encaminhando à Autoridade Competente para RATIFICAR o presente Processo Administrativo e posteriormente, CONVOCAR para assinatura dos contratos, bem como, criação de Cadastro de Reserva, caso necessário.

Patos, 12 de abril de 2021

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**84761889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 004/2021

CHAMADA PÚBLICA 004/2021 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS –MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

CREDENCIADOS:

 $ADELMA\ LUIZ\ MARTINS\ inscrito\ (a)\ no\ CNPJ\ de\ n^o$ 41.339.301/0001-21

ADRIANA PERÔNICO DA COSTA inscrito (a) no CNPJ de n°18.306.585/0001-38

ALEXSANDRA FERREIRA DE MORAIS inscrito (a) no CNPJ de nº **41.347.668/0001-97**

ALINE NASCIMENTO DE ANDRADE inscrito (a) no CNPJ de nº 41.457.085/0001-19

ALINE OLIVEIRA DE SOUSA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.414.650/0001-60

ALZIRA ROBERTA ALVES DE LACERDA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.363.872/0001-00

AMANDA DA SILVA GALDINO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.360.472/0001-32

AMANDA KERWELLE GOMES DE OLIVEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.445.052/0001-59

AMELIA DE VASCONCELOS GUEDES OLIVEIRA inscrito (a) no CNPJ de n $^{\rm o}$ 41.470.760/0001-40

ANA CLARA LIMA FERNANDES BARBOSA inscrito (a) no CNPJ de n $^{\rm o}$ 41.309.795/0001-00

ANA COELI DA NÓBREGA FALCÃO MORAIS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.363.087/0001-49

ANA FLAVIA LOPES DE FREITAS inscrito (a) no CNPJ de nº 41,340,881/0001-77

ANA KLEBIA DOS SANTOS RIBEIRO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.362.348/0001-06

ANATILDES ALVES DE ALMEIDA inscrito (a) no CNPJ de nº 18.447.801/0001-65

ANGELICA DE SOUSA GONÇALVES inscrito (a) no CNPJ de n° 41.362.426/0001-72

ANNA CLARICE ALVES DE MEDEIROS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.394.129/0001-09

ARETHUZA DA SILVA MEDEIROS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.376.478/0001-06

ARGENTINA GERLANE GOMES DE LIMA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.451.161/0001-89

AYSLLANNE TORRES GOMES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.324.167/0001-95

BEATRYZ TORRES GALDINO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.478.895/0001-51

BERVELY LIMA NUNES inscrito (a) no CNPJ de n° 41.534.001/0001-01

BRENDA TUANY GREGO BARBOSA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.600.464/0001-16

DAIANA PEREIRA GOMES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.393.396/0001-61

DEMETRIO DE SOUSA FAUSTINO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.344.720/0001-51

DETILMA ALVES MOREIRA inscrito (a) no CNPJ de nº **21.147.711/0001-63**

DEUZINEIDE LIMA DOS SANTOS inscrito (a) no CNPJ de n° 41.313.519/0001-07

DIEGO URBANO SANTOS DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.424.480/0001-03

EDILENE ALVES DE LIMA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.444.893/0001-41

EDIVANILDA TAVARES DE LIMA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.470.657/0001-08

ELIONARIA INGRID BENTO NÓBREGA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.635.025/0001-49

ELIZANDRA OLIVEIRA DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.325.305/0001-50

ELOYSA MEDEIROS CIRILO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.329.233/0001-10

EMILLY XAVIER PEREIRA LINS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.466.305/0001-70

EVANIA PAULO DE LUCENA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.601.526/0001-04

EVELYN CAROLINE VILVOCK LIMA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.362.743/0001-99

FABIANA BATISTA BORGES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.364.844/0001-07

FABIOLA CAVALCANTE LUCENA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.518.130/0001-06
FABRICIA DEODATO DO NASCIMENTO MAMEDE inscrito

(a) no CNPJ de n° 41.444.140/0001-36

FABRICIA JULIANNA PEREIRA DOS SANTOS inscrito (a) no CNPJ de n° 41.326.081/0001-00

FILIPE DUTRA ARAÚJO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.572.869/0001-98

FRANCILENE BRILHANTE DE SOUSA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.468.025/0001-00

FRANCISCA DE CÁSSIA DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.451.676/0001-89

FRANCISCA ELIZABETH DA COSTA SILVA SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.489.327/0001-56

FRANCISCA GOMES VIEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.373.644/0001-02

- FRANCISCA LAIS SILVA MENEZES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.463.060/0001-28
- FRANCISCA MARTA DA SILVA BEZERRA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.484.347/0001-34
- FRANCISCA MARTA DA SILVA LUCENA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.481.272/0001-38
- FRANCISCA NATANNIELLY LIMA DOS SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.575.642/0001-04
- FRANCISCA RAQUEL HENRIQUE SEVERO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.464.984/0001-49
- **GECILEIDE JORGE FERREIRA DOS SANTOS** inscrito (a) no CNPJ de nº **41.619.675/0001-09**
- **GERLIANNY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA** inscrito (a) no CNPJ de nº **41.318.204/0001-52**
- GILLIANE MEDEIROS NOBRE inscrito (a) no CNPJ de nº 41.315.876/0001-04
- GILMARA MEDEIROS NOBRE inscrito (a) no CNPJ de nº 41.415.383/0001-46
- ILKERLYSON DELFINO DINIZ inscrito (a) no CNPJ de nº 41.447.737/0001-34
- ILLARY MINERVINA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº
- 41.313.218/0001-83
 INGRID KELLY NASCIMENTO VIEIRA inscrito (a) no CNPJ de
- nº 41.365.039/0001-90 IRACEMA ANDRADE DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº
- 41.308.125/0001-60
- ISRAEL NORBERTO MARQUES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.456.632/0001-41
- IZABEL CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.353.220/0001-86
- JACILENE PEREIRA DE SOUZA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.547.554/0001-90
- JACIRA PEREIRA DE MOURA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.472.164/0001-07
- JACKELINE FERREIRA TIMOTEO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.410.001/0001-91
- JAILMA DO NASCIMENTO TORRES inscrito (a) no CNPJ de n° 41.405.886/0001-30
- JANACLEIDE ARAÚJO PINHEIRO SOUSA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.319.648/0001-02
- JANALICE SABINO DA SILVA ALVES inscrito (a) no CNPJ de n° 41.316.060/0001-03
- JAYNE CIRILO DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.297.550/0001-00
- JESSICA MENDES DA SILVA DANTAS inscrito (a) no CNPJ de n° 41.446,282/0001-32
- JOANA DARK ANDRADE OLIVEIRA BATISTA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.513.448/0001-96
- JOÃO LUCAS FERNANDES COSTA MANDU inscrito (a) no CNPJ de nº 41.570.495/0001-71
- JOCILEIDE DOS SANTOS MARTINS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.322.567/0001-61
- JOESYKA KINBILYS MARTINS OLIVEIRA SIMÕES inscrito (a) no CNPJ de n° 41.344.443/0001-87
- JOSÉ ARTHUR LUCENA MEDEIROS SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.467.412/0001-13
- JOSÉ MATHEUS HENRIQUE LIMA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.445.356/0001-16
- JOSEANE DA SILVA SOUSA CANDEIA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.343.469/0001-00
- JOSEANE MEDEIROS SANTOS SOUZA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.455.131/0001-40
- JOSEFA PEREIRA FERREIRA DA COSTA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.478.104/0001-93
- JOSICLEIDE DE MESQUITA SOUSA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.268.667/0001-57
- JULIA GRAZIELLY RIBEIRO ABEL COSTA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.468.933/0001-95
- JULIO CESAR RAFAEL DE AZEVEDO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.335.651/0001-10
- KAMILA ANTUNES MIRANDA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.369.666/0001-07
- KAMYLLA RENOVATO DE SOUZA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.311.140/0001-68

- KATIA MAYSA GOMES CARVALHO CANDEIA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.444.691/0001-08
- KATIA VIRGINIA RAMOS MARTINS inscrito (a) no CNPJ de n° 41.606.051/0001-49
- KATYANE DE MEDEIROS SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.347.310/0001-64
- **KELLNER DIAS COSTA** inscrito (a) no CNPJ de nº **41.450.298/0001-19**
- KELVIN SCHUMACHER DOS SANTOS PEREIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.458.663/0001-31
- KENIA JAMYLE LIRA MARINHO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.368.001/0001-70
- KETHYLLEN MEDEIROS DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.569.517/0001-83
- LARISSA DA SILVA NUNES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.336.867/0001-08
- LARISSA NORBERTO SOARES DE SOUTO inscrito (a) no CNPJ de n° 41.481.749/0001-85
- LAURA SUCUPIRA OLIVEIRA MEDEIROS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.358.370/0001-82
 LAYS GUIMARÃES DE ARAÚJO inscrito (a) no CNPJ de nº
- 41.350.338/0001-50
- **LIONEIDE NUNES DE SOUZA** inscrito (a) no CNPJ de n° 41.479.195/0001-81
- LORENA MARIA ARAUJO FERNANDES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.467.966/0001-10
- LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO NETA DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.450.217/0001-80
- LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE LIMA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.512.444/0001-93
- LUCIENE MAXIMIANO FILHA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.321.631/0001-90
- LUIZA BRUNA DA NÓBREGA SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.466.802/0001-79
- LUIZA KELLY ALVES DE FARIAS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.337.366/0001-38
- MABEL OLIVEIRA SOUTO DE LIMA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.457.630/0001-77
- MAELLY PEREIRA DA SILVA MORAIS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.365.582/0001-97
- MARCIA GALDINO DE SOUSA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.348.796/0001-55
- MARCIA REJANE PEREIRA ALMEIDA inscrito (a) no CNPJ de n° 41.369.748/0001-43
- MARIA CARLEUZA GUEDES DOS SANTOS inscrito (a) no CNPJ de n° 41.448.956/0001-38
- MARIA CICERA DOS SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.315.863/0001-35
- MARIA DA GUIA SILVA ARAUJO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.341.837/0001-81
- MARIA DAS DORES DANTAS OLIVEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.457.692/0001-89
- MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO SOARES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.337.581/0001-39
- MARIA DE FATIMA DINIZ SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.439.228/0001-60
- MARIA DE LOURDES DE SOUSA RODRIGUES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.516.554/0001-23
- MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.353.816/0001-86
- MARIA DO SOCORRO LINS MARIANO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.460.094/0001-69
- MARIA EDILANIA SILVA SANTANA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.463.470/0001-79
- MARIA JOSÉ GOVEIA LEITE ALVES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.327.700/0001-72
- MARIA KATIA CORDEIRO DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.508.907/0001-43
- MARIA LUCIANA LEITE BRILHANTE inscrito (a) no CNPJ de nº 41.475.748/0001-28
- MARIA MADALENA ALVES SOARES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.359.005/0001-92

MARIANA DE LIMA MENDES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.372.682/0001-40

MARIANA DE MESQUITA SOUSA SOARES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.269.644/0001-67

MARIANA PEREIRA DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.461.976/0001-49

MARIANA PEREIRA DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.313.071/0001-21

MARIANA SOUSA MORAIS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.864.494/0001-30

MARKILENE PEREIRA VIEIRA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.317.247/0001-13

MARLI SOUZA DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.453.179/0001-10

MAYARA COSTA DE LUCENA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.347.377/0001-07

MAYARA SANTIAGO MONTEIRO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.528.987/0001-07

MAYCON GALDINO DE OLIVEIRA MOURA inscrito (a) no CNPJ de nº 30.790.385/0001-07

MICHELY DE ARAUJO SENA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.515.599/0001-83

MYRLLA QUIRINO DE QUEIROZ MOURA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.464.483/0001-62

NADIELLY JULLY DE ARAÚJO NORBERTO DIAS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.485.367/0001-20

NEUZIVANIA RODRIGUES DA COSTA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.605.234/0001-40

NICOLE FELIPE DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.448.024/0001-95

PALLOMA SOUSA DE MEDEIROS inscrito (a) no CNPJ de n°41.359.649/0001-80

PALOMA NASCIMENTO DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.451.387/0001-80

PATRÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.359.377/0001-19

POLIANA OLIVEIRA DA SILVA JERONIMO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.532.345/0001-73

RACKEL NEVES MARTINS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.571.620/0001-68

RAFAELA LIBERAL DE OLIVEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.370.090/0001-90

REDIVANIA LOPES TORRES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.375.542/0001-26

RENATA DOS SANTOS SOUSA inscrito (a) no CNPJ de

nº 41.405.974/0001-32 RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FREITAS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.370.624/0001-88

RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA NEVES SANTOS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.494.661/0001-06

RIVANIA FERNANDES LEITÃO inscrito (a) no CNPJ de nº 31.375.237/0001-80

ROSINEIDE LINS DE ARAÚJO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.366.455/0001-02

ROSSIVANIA DA SILVA DINIZ LUCENA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.345.712/0001-20

SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.377.644/0001-80

SILVANA DIAS NUNES inscrito (a) no CNPJ de n° 41.368.824/0001-04

SIMONEIDE DE SOUZA PEREIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.364.615/0001-84

SULAMITA BARBOSA DE LIMA VIEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.373.266/0001-67

TALITA RODRIGUES DE AMORIM inscrito (a) no CNPJ de nº 41.345.803/0001-65

TARCIANE DE LUCENA LOPES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.447.397/0001-41

THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAÚJO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.968.551/0001-20

THAIS DOS SANTOS DIAS inscrito (a) no CNPJ de nº 41.434.300/0001-66

TICIANNY ARAÚJO MARCELINO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.427.037/0001-88

VALDECIRA LUCIA DA CONCEIÇÃO inscrito (a) no CNPJ de nº 41.338.232/0001-31

VANESSA DO NASCIMENTO GUALBERTO FERREIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.599.340/0001-68

VINÍCIUS TORRES DE ALMEIDA MOURA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.320.802/0001-66

VIVIANNY FÉLIX DA SILVA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.755.330/0001-30

WALÉRIA KETTLEY CAETANO DE OLIVEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.433.254/0001-80

WERIKA BEZERRA DE OLIVEIRA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.495.972/0001-81

WESLEY ADEILTO GOMES inscrito (a) no CNPJ de nº 41.359.933/0001-57

ZILTA RODRIGUES DE SOUSA inscrito (a) no CNPJ de nº 41.492.279/0001-55

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.683.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 12 de abril de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BC5EAF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º: 030/2021 - PMP

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a Impugnação interposta pela Empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, alterando exigência do Item 9.3.3. do Edital do Certame, onde passa a ser descrito da seguinte forma: 9.3.3. A licitante deverá apresentar nos termos da RDC n° 222/2018 – 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Resolução n° 358, de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente –CONAMA ou órgão competente, mantendo-se o Pregão na Forma Presencial, e prorrogando por mais 08 (oito) dias úteis o prazo para abertura das propostas, ficando a data para abertura de propostas 01/06/2021, às 14:00 horas (horário local).

Patos (PB), 19 de maio de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:21CEEF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

DO ACESSO AO BAIRRO GERALDO CARVALHO (FAIXA DE ACELERAÇÃO), NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB

ABERTURA: 07/06/2021, às 09:00hs. (Horário local). VALOR ESTIMADO: R\$ 177.970,70 (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta reais setenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 19 de maio de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** D0025383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021

Em virtude do julgamento procedente em parte da impugnação interposta pela empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, o município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento, incineração e destino final dos resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

NOVA DATA para abertura da sessão: A partir das 14:00hs do dia 01 de junho de 2021. O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do email: licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 19 de maio de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:CB2A85C1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Reforma do Mercado Público Municipal de São Mamede - PR

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Mamede, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte das empresas CONSULTORIA E CONSTRUCOES SANTA LUZIA LTDA, devidamente CNPJ n.º 02.069.012/0001-06 e CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ n.º 17.490.708/0001-70, quanto o julgamento da Comissão de Licitação que a considerou inabilitada. Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, fica o prazo de 5 (cinco)dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede - PB, 19 de maio de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9B73C7E3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO LEI N°. 633, DE 13 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS SITUADOS NO SÍTIO TORRES DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a denominar os logradouros situados no Sítio Torres deste Município com os nomes seguintes:
- I Rua João Vicente Marques;
- II Rua Luiz Bernardo Marinho;
- III Rua José Bernardo dos Santos;
- IV Rua Otacílio Gomes da Costa.
- **Art. 2º -** Compete ao Chefe do Poder Executivo delimitar a localização das referidas Ruas, devendo a Secretaria de Infraestrutura providenciar a afixação das placas de identificação.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:36F99BE5

GABINETE DO PREFEITO LEI N°. 634, DE 13 DE MAIO DE 2021

DENOMINA RUA MARIA DE LOURDES GONÇALVES FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Travessa São Miguel, sem denominação oficial, situada no centro desta cidade de Serra Redonda, fica denominada como Rua MARIA DE LOURDES GONÇALVES FARIAS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placa indicativa com a denominação atribuída por esta lei na mencionada rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:D5C05ABE

GABINETE DO PREFEITO LEI N°. 635, DE 13 DE MAIO DE 2021

MUNICÍPIO INSTITUI NO DE **SERRA** REDONDA O DIA MUNICIPAL EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Serra Redonda, estado da Paraíba, o "Dia Municipal do Evangélico", a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de outubro.

Art. 2º A comemoração instituída por esta lei passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município, que poderá prestar apoio institucional em parceria com as entidades representativas do segmento evangélico.

Art. 3º O Dia Municipal do Evangélico destina-se ao congraçamento evangélicas, independentemente igrejas denominacional.

Art. 4º Cabem às igrejas adotarem o dia estabelecido no art. 1º, e, conforme lhes convier, a semana que integra a referida data, em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam reflexões na sociedade sobre a vida cristã e façam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como, manifestações artísticas, culturais e outras ações sociais e religiosas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador: D8CA744A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 022/2021 - GP

DISPÕE SOBRE REGRAS TEMPORÁRIAS E DE **EMERGENCIAIS** PREVENÇÃO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº. 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 003, de 05 de janeiro de 2021, que decretou Situação de Emergência no Município de Serra Redonda, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado no Estado da Paraíba, que, inclusive, tem aumentado diariamente e de forma preocupante a ocupação de leitos dos hospitais públicos e privados de referência no tratamento da COVID-19;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos que comprovam que a nova variante da COVID-19 já foi detectada em pacientes deste Estado e os indícios de maior transmissibilidade da mesma;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no Município;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº. 672, que reconheceu e assegurou o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e distrital e suplementar dos governos municipais, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 41.269, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que na 25ª Avaliação do Plano Novo Normal Paraíba, realizada pelo Governo do Estado, com vigência a partir do dia 17 de maio de 2021, o Município de Serra Redonda foi classificado na BANDEIRA LARANJA,

DECRETA:

www.diariomunicipal.com.br/famup

- Art. 1º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).
- **Art. 2º** No período compreendido entre **20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021**, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 3º** No período compreendido entre **20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021**, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 4º** Poderão funcionar também, no período compreendido **entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021**, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;

II – academias;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares:

V – construção civil;

VI – indústria.

- **Art. 5º** No período compreendido entre **20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021**, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local.
- § 1º A vedação tratada no *caput* não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.
- § 2º A vedação contida no *caput* não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.
- **Art. 6º** A AGEVISA e a Coordenadoria Municipal de Vigilância em Saúde, as forças policiais estaduais e o PROCON estadual ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.
- **Parágrafo Único** Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).
- **Art. 7º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, em especial na Lei Municipal nº. 622, de 04 de junho de 2020.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no *caput* deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dia sem caso de reincidência.

- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no artigo 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do artigo 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art. 8º** Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do Decreto Estadual nº. 41.010, de 07 fevereiro de 2021.
- § 1º No período compreendido entre **20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021**, as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do Decreto Estadual nº. 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.
- § 2º As escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista— TEA e pessoas com deficiência.
- **Art. 9º** No período compreendido entre **20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021**, fica proibido o funcionamento de circos, casas de festas, bem como a realização de eventos.
- **Art. 10** No período compreendido entre **20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021,** ficam suspensos os atendimentos ao público nos órgãos do Poder Executivo Municipal, devendo o trabalho ocorrer de forma interna.
- § 1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias de Saúde, de Infraestrutura, de Ação Social e à Comissão Permanente de Licitação.
- § 2º Os atendimentos na Secretaria de Ação Social serão realizados mediante agendamento prévio.
- **Art. 11** Permanece obrigatório, em todo território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.
- **Parágrafo Único** Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.
- **Art. 12** As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade do COVID-19 no Município.
- Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:8BF8B6B6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 023/2021 - GP

Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Senhora DIONÉE PINHEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora DIONÉE PINHEIRO, ocorrido neste dia 19 de maio de 2021.

CONSIDERANDO que a falecida prestou inúmeros e relevantes serviços a este Município, notadamente nas áreas religiosa, educacional e histórica, sendo autora do Livro "Echo da Serra", através do qual narra a história de Serra Redonda,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em todo território municipal em virtude do falecimento da Senhora DIONÉE PINHEIRO.

Art. 2º Que se dê conhecimento deste Decreto à família enlutada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MAIO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**C09BCB68

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES PP 009.2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E TOCO, TRATOR DE PNEU) CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - R\$ 204.000,00; LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 486.736,00; LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 65.736,00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Maio de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E TOCO, TRATOR DE PNEU) CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - R\$ 204.000,00; LIDER SERVICOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$

486.736,00; LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 65.736,00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Maio de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA HORAS MAQUINAS LOCAÇÃO DE (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO E TOCO, TRATOR DE PNEU) CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bernardino de Carvalho Camara Neto - CNPJ 28.676.712/0001-44. Lider Servicos, Locacoes e Empreendimentos Eireli - CNPJ 31.198.349/0001-03. Locar CNPJ Empreendimentos Eireli 30.806.992/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Maio de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:4E643AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSAS DE VALOR 00012/2021 E 00013/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2021, que DE objetiva: CONTRATAÇÃO **EMPRESA JURIDICA** EXECUÇÃO ESPECIALIZADA PARA DF REFORCO ESTRUTURAL NO ENTORNO DA OUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NO SITIO TIMBAÚBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R\$ 30.361,78.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Maio de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL NO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NO SITIO TIMBAÚBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/05/2021.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORCO ESTRUTURAL NO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NO SITIO TIMBAÚBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1001.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 0.0.00 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS 339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00071/2021 -19.05.21 - A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R\$ 30.361,78.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2021, que obietiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUCÃO DE REFORCO ESTRUTURAL NO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NO SITIO GRAVATÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R\$ 31.256,78. São João Rio do Peixe - PB, 19 de Maio de 2021 LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL NO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NO SITIO GRAVATÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/05/2021.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA** PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL NO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NO SITIO GRAVATÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1001.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 0.0.00 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS 339039000 OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00072/2021 - 19.05.21 - A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI - R\$ 31.256,78.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:0AE73F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 10/2021 E 11/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:30 horas do dia 02 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE DESERTOS NO PROCESSO 0004/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Maio de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 11:00 horas do dia 02 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para aquisição de câmeras de segurança e acessórios para monitoramento de espaços públicos do município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PB, conforme solicitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Maio de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:F96817CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00009/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: F LUCAS W E SILVA - R\$ 77.800,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 22.320,00; RAILTON CAMILO DINIZ - R\$ 19.845,00.

Alagoa Nova - PB, 11 de Maio de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: A92E1FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: F LUCAS W E SILVA - R\$ 77.800,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 22.320,00; RAILTON CAMILO DINIZ - R\$ 19.845,00.

Alagoa Nova - PB, 12 de Maio de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**7CE21308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 2017 2042 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 301 2017 2045 MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ATENCAO EM SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2017 1020 AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00082/2021 - 14.05.21 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 22.320,00; CT N° 00083/2021 - 14.05.21 RAILTON CAMILO DINIZ - R\$ 19.845,00; CT N° 00084/2021 -14.05.21 - F LUCAS W E SILVA - R\$ 77.800,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** A69FCE8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 5.020,00; NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R\$ 597.125,82; NHYLBERTO SALVADOR MARQUES SILVA - R\$ 25.930,58.

Alagoa Nova - PB, 06 de Maio de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0F5B4AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 5.020,00; NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R\$ 597.125,82; NHYLBERTO SALVADOR MARQUES SILVA - R\$ 25.930,58.

Alagoa Nova - PB, 07 de Maio de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** A186CA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021

EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00012/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02 062 1002 2003 MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA SEC.MUNIC.FINANCAS,ORÇAMENTO 02.020 CONT.GESTAO 04 122 1005 2006 MANUTENCAO DOS SERV. DE TRIBUTACAO E AVALIACAO 02.030 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2004 MANUTENCAO DA **ADMINISTRACAO SECRETARIA** DE SEC.MUN.EDUCACAO, CULTURA ESPORTES E LASER 12 361 2002 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 40% 12 361 2002 2014 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12 365 2003 2015 MANUT. ATIV.ENSINO INFANTIL E PRE-ESCOLAR - MDE 13 392 2005 2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 12 365 2003 2028 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CRECHES 12 2002 2064 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS REC. 12 361 2002 2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2041

MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2027 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 02.070 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2038 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTECIMENTO 20 122 1011 2051 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2061 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 1007 2096 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00076/2021 - 13.05.21 - NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA -R\$ 597.125,82; CT N° 00077/2021 - 13.05.21 - NHYLBERTO SALVADOR MARQUES SILVA - R\$ 25.930,58; CT N° 00078/2021 13.05.21 - ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 5.020,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**94A1F958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 1.550,00; MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO EIRELI - R\$ 2.100,00; NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R\$ 250.778,60.

Alagoa Nova - PB, 06 de Maio de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**DE883BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 1.550,00; MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO EIRELI - R\$ 2.100,00; NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R\$ 250.778,60.

Alagoa Nova - PB, 07 de Maio de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**927815BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02 062 1002 2003 MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA SEC.MUNIC.FINANCAS,ORÇAMENTO CONT.GESTAO 04 122 1005 2006 MANUTENCAO DOS SERV. DE TRIBUTACAO E AVALIACAO 02.030 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2004 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO SECRETARIA DE SEC.MUN.EDUCACAO, CULTURA ESPORTES E LASER 12 361 2002 2013 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 40% 12 361 2002 2014 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 12 365 2003 2015 MANUT. ATIV.ENSINO INFANTIL E PRE-ESCOLAR - MDE 13 392 2005 2020 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 12 365 2003 2028 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CRECHES 12 2002 2064 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS REC. 12 361 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2027 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 02.070 SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2038 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO 20 122 1011 2051 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2061 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 1007 2096 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00079/2021 - 13.05.21 - NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA -R\$ 250.778,60; CT N° 00080/2021 - 13.05.21 - ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 1.550,00; CT N° 00081/2021 - 13.05.21 -MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACAO EIRELI - R\$ 2.100,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**99B924EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI - R\$ 13.890,00; FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 90.616,74; MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 3.800,00; O P COMUNICACAO LTDA - R\$ 4.410,30; RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - R\$ 24.992,00.

Alagoa Nova - PB, 18 de Maio de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:E63E2240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021 Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DECK GRAFICA E EDITORA – EIRELI - R\$ 13.890,00; FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 90.616,74; MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 3.800,00; O P COMUNICACAO LTDA - R\$ 4.410,30; RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - R\$ 24.992,00.

Alagoa Nova - PB, 19 de Maio de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D3C11DCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Torna público, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 018/2021, para conhecimento dos interessados, que, após análise da documentação do Pregão Presencial nº 00006/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, julgou empresa participante LABORATORIO QUEIROGA E MAYER DE PATOLOGIA CLINICA LTDA - CNPJ: 12.916.888/0001-96, por ter atendido as exigências previstas no edital e julgou INABILITADAS as empresas F & P LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 39.602.220/0001-20; por não atender à exigência prevista no item 16.6.2 do Edital; FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO - CNPJ: 01.627.117/0001-62, por não atender à exigência prevista no item 16.7.1 do Edital; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - CNPJ: 33.575.088/0001-29 por não atender à exigência prevista no item 16.6.2 do Edital. Abre-se prazo de recurso administrativo de 03 (três) dias aos manifestantes para, querendo, apresentar as razões de recurso, conforme edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo das recorrentes.

Alagoa Nova - PB, 19 de maio de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**688A8EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00019/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ABERTURA: 01 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08H01MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:

 $pmanlicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br\\ www.portaldecompraspublicas.com.br.$

Alagoa Nova - PB, 19 de Maio de 2021.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**618C3702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, s/nº - Centro - Alagoa Nova -PB, às 14:h00min do dia 01 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E **QUENTINHAS** PARA ATENDER DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE **MUNICÍPIO**. Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Nova - PB, 19 de maio de 2021

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**19DF024D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS JURÍDICOS DESTA CÂMARA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Cāmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00001/2021 - 06.04.21 - JOSÉ DIOGO ALENCAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 27.000,00.

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa **Código Identificador:**002018C6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N^{o} IN00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS

SERVIÇOS CONTÁBEIS DESTA CÂMARA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DOUGLAS SOARES BATISTA - ME - R\$ 24.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Maio de 2021

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ

Presidente da Câmara

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:33D51021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS CONTÁBEIS DESTA CÂMARA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Cāmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00002/2021 - 03.05.21 –DOUGLAS SOARES BATISTA - ME - R\$ 24.000.00.

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa **Código Identificador:**1D860460

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

Objeto: Implantação (fornecimento e instalação) de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em prédios públicos do município de Bernardino Batista.

A Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, o resultado de Julgamento dos Recursos interpostos, na fase de habilitação, pelos licitantes COESA LOCAÇLÕES & SERVIÇOS EIRELI e SILVEIRA & CAVALCANTI - ENERGIA SOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA. Feita análise dos recursos e contrarrazões, decidiu-se por conhecer do recurso administrativo e, no mérito, julgar os recursos improcedentes, mantendo a decisão colegiada anterior da comissão de licitação. As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Comissão de Licitação. Os atos das decisões da Comissão e do Prefeito de Bernardino Batista se encontram à disposição dos interessados naRua Edinete Abrantes de Abreu, s/n - Centro - Bernardino Batista-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

A CPL convoca as empresas habilitadas DUSOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA, WORLD TELECOM LTDA e COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, para dar prosseguimento a segunda fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 24/05/2021 às 09:00. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Bernardino Batista-PB, 19 de maio de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:65059D40

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em favor dos licitantes C MENDES FEITOSA, CNPJ: 24.215.436/0001-66, com sede na Rua CEL Guimarães, nº 44, Bairro Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, através do seu representante legal o Sr. CICERO MENDES FEITOSA, CPF: 123.377.304-68 e RG: 355.226 2 VIA SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras - PB, venceu o valor global de R\$ 153.760,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Sessenta Reais), ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR – ME, CNPJ: 09.216.894/0001-26, com sede na Rua Moacir Amorim, nº 30, Bairro Centro, Bonito de Santa FÉ, CEP: 58.960-000, através do seu representante legal o Sr. ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 025.986.054-97 e RG: 2220650 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, venceu o valor global de R\$ 333.425,80 (Trezentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos), E. BERNARDO DE SOUZA, CNPJ: 30.406.114/0001-05, com sede na Rua MONSENHOR COELHO, 65, CENTRO, Igatu CE, CEP: 63.500-106, representada pelo Sr. ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO, portador do CPF: 018.104.543-52 e RG: 2001029099918 SSP/CE, residente e domiciliado na Cidade de Iguatu CE, venceu o valor global de R\$ 17.820,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Vinte Reais), ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.785.660/0001-88, com sede na Rua das Mangueiras, 182, Bairro Amazônia Parque, Cabedelo - PB, CEP: 58.106-542, representada pelo Sr. GILSON DOS SANTOS MIRANDA, portador do CPF: 325.429.334-72 e RG: 830254 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cabedelo - PB, venceu o valor global de R\$ 5.491,60 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos) e DO DIA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.637.640/0001-19, com sede na Avenida Ministro José Américo de Almeida, 55, Bairro Centro, Catolé do Rocha- PB, CEP: 58.884-000, representada pela Sra. CLAUDIO DE FREITAS ALENCAR, portador do CPF: 035.271.714-95 e RG: 2531794 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Catolé do Rocha - PB, venceu o valor global de R\$ 15.436,70 (Quinze Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

Bonito de Santa FÉ - PB, 18 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:CFE03441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e C MENDES FEITOSA, CNPJ: 24.215.436/0001-66.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO** ORCAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município - 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação - 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2018 Manutenção do Salário Educação -QSE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 1001 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2075 Outros Programas do FNDE - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais - 20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.140 Secretaria de Transportes -26 122 2002 2047 Manutenção da Secretaria de Transportes -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1003 2058 Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2062 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2064 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2066 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1003 2067 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2076 Manutenção da Vigilância Socioassistencial; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2087 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2071 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 153.760,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2021 À 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de maio de 2021, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e Contratada</u>.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:94054EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR – ME, CNPJ: 09.216.894/0001-26.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município - 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e

Coordenação - 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2018 Manutenção do Salário Educação -QSE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 1001 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2075 Outros Programas do FNDE - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais - 20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.140 Secretaria de Transportes -26 122 2002 2047 Manutenção da Secretaria de Transportes -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1003 2058 Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2062 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2064

Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2066 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS Cofinanciamento Estadual dos Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1003 2067 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2076 Manutenção da Vigilância Socioassistencial; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2087 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2071 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 333.425,80 (Trezentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/05/2021 À 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de maio de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:026BB529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, objetivando a Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em favor dos licitantes C MENDES FEITOSA, CNPJ: 24.215.436/0001-66, com sede na Rua CEL Guimarães, nº 44, Bairro Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, através do seu representante legal o Sr. CICERO MENDES FEITOSA, CPF: 123.377.304-68 e RG: 355.226 2 VIA SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras - PB, venceu o valor global de R\$ 215.672,95 (Duzentos e Quinze Mil Seiscentos e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), ANTONIO AIRTON **DE OLIVEIRA JUNIOR - ME, CNPJ: 09.216.894/0001-26**, com sede na Rua Moacir Amorim, nº 30, Bairro Centro, Bonito de Santa FÉ, CEP: 58.960-000, através do seu representante legal o Sr. ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 025.986.054-97 e RG: 2220650 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, venceu o valor global de R\$ 102.262,23 (Cento e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), E. BERNARDO DE SOUZA, CNPJ: 30.406.114/0001-05, com sede na Rua MONSENHOR COELHO, 65, CENTRO, Igatu CE, CEP: 63.500-106, representada pelo Sr. ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO, portador do CPF: 018.104.543-52 e RG: 2001029099918 SSP/CE, residente e domiciliado na Cidade de Iguatu - CE, venceu o valor global de R\$ 521,82 (Quinhentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Dois), SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, 258, Bairro Santo Antônio, Garanhus - PE, CEP: 55.293-120, representada pelo Sr. RONALDO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 024.883.674-94 e RG: 5055749 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Garanhus – PE, venceu o valor global de R\$ 62.621,80 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos) e DO DIA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.637.640/0001-19, com sede na Avenida Ministro José Américo de Almeida, 55, Bairro Centro, Catolé do Rocha– PB, CEP: 58.884-000, representada pela Sra. CLAUDIO DE FREITAS ALENCAR, portador do CPF: 035.271.714-95 e RG: 2531794 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Catolé do Rocha – PB, venceu o valor global de R\$ 6.713,71 (Seis Mil Setecentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavos), conforme analise da proposta apresentada.

Bonito de Santa FÉ - PB, 18 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:B2CDDA9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e C MENDES FEITOSA, CNPJ: 24.215.436/0001-66.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município - 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação - 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2018 Manutenção do Salário Educação -QSE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 1001 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2075 Outros Programas do FNDE - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais - 20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.140 Secretaria de Transportes -26 122 2002 2047 Manutenção da Secretaria de Transportes -**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** -33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1003 2058 Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2062 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2064 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 08 244 1003 2066 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS Cofinanciamento Estadual dos Servicos Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1003 2067 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2076 Manutenção da Vigilância Socioassistencial; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2087 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2071 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 215.672,95 (Duzentos e Quinze Mil Seiscentos e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 19/05/2021 À 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de maio de 2021, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**75964A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR – ME, CNPJ: 09.216.894/0001-26.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município - 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação - 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo<u>:</u> 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2018 Manutenção do Salário Educação -QSE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 12 361 1001 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 1001 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2075 Outros Programas do FNDE - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais - 20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.140 Secretaria de Transportes -26 122 2002 2047 Manutenção da Secretaria de Transportes -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo;

02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1003 2058 Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2062 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2064 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2066 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS Cofinanciamento Estadual dos Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1003 2067 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2076 Manutenção da Vigilância Socioassistencial; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2087 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2071 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.262,23 (Cento e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 19/05/2021 À 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de maio de 2021, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e Contratada</u>.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**7A40B7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO** ORCAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; **ELEMENTO DE** DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 Advocacia Geral do Município - 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação - 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN - 04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.060 Secretaria da Educação - 12 361 1001 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2012 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE: **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30. Material de Consumo; 12 361 1001 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2018 Manutenção do Salário Educação -QSE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2021 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1001 2023 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 1001 2029 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1001 2075 Outros Programas do FNDE - 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais - 20 606 2002 2035 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 13 122 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.140 Secretaria de Transportes -26 122 2002 2047 Manutenção da Secretaria de Transportes -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1003 2058 Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2059 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 08 244 1003 2061 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2062 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2064 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2066 Fundo Est de Assistencia Estadual dos Serviços Social/FEAS Cofinanciamento Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1003 2067 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2076 Manutenção da Vigilância Socioassistencial; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2077 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1003 2087 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.162 Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - 04 124 2002 2071 Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.621,80 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 19/05/2021 À 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de maio de 2021, <u>ANTÔNIO LUCENA FILHO</u>, <u>Prefeito Municipal e Contratada</u>.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:F801D6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 156/2021 - MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LACERDA

PORTARIA Nº 156/2021

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c lei 431/2001 e suas alterações 487/2004, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, e Proc. Administrativo nº 011/2021.

Considerando que nos autos desse processo constam que a Sra. Maria do Socorro de Sousa Lacerda, teve prestação de serviço neste município com base nas Folhas de Pagamentos, RAIS e CNIS do INSS, bem como Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município em benefício da mesma.

Considerando que por lapso este município não expediu as competentes portarias de admissão e exoneração na época apropriada em favor da mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Tempo de Contribuição do período compreendido de 19/04/1988 (data de admissão) a 31/12/1993 (data de exoneração) em benefício da Sra. Maria do Socorro de Sousa Lacerda, no cargo de professora, matrícula nº 0045, de acordo com art. 37 da Constituição Federal 1988; lei 8.213, de 24 de julho 1991; Instrução Normativa nº 77, de 21 de janeiro de 2015; as Folhas de Pagamentos; as RAIS do Ministério do Trabalho e Emprego e CNIS do Instituto Nacional do Seguro Social, referente a prestação de serviço neste município. A mesma é portadora do RG nº 32.813.254-8, (2ª via) SSPIIRGD/SP data de Expedição 18/06/2019; CPF nº 360.033.874-91 e PASEP nº 17026781.86-1, a mencionada era vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da época.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia **19/04/1988** (data de admissão) e **31/12/1993** data da exoneração, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 19 de maio de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**EA862C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 157/2021 - EFETIVAR PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 157/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas o art. 51, V e X, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 366/1995, alterada pala Lei 583/2010, Lei 624/2012 etc. Processo Administrativo de nº 006/2021.

Considerando que no dia 16 de agosto de 2010, foram empossados neste município Cozinheiro(a) e Motorista que foi(ram) aprovado(s) e classificado(s) no concurso público de prova(s) e de prova(s) e título(s).

Considerando que foram transcorridos 36 (trinta e seis) meses de Estágio(s) Probatório(s) de tal(is) Servidor(es).

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar para o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo deste Município abaixo relacionado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es).

Cozinheiro(a)

Nº ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)
01	Amanda Pereira Braga Ramalho	10080	Cozinheira

Motorista

N° ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO(S)	
01	João Furtado de Figueiredo	10139	Motorista	

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2013, e entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se,

Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 19 de maio de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**46DBB40B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 014/2021**, que objetiva a contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de combustíveis diversos com atendimento de abastecimento 12h dentro da sede do município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Jeronimo Ltda-EPP, CNPJ Nº 20.430.741/0001-10, com o valor total **R\$ 622.000,00** (seiscentos e vinte e dois mil reais), referente aos itens 1 a 3

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 17 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F745EB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 104/2021

Pregão Presencial Nº 014/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Comercial de Combustíveis e Lubrificantes Jeronimo Ltda-EPP, CNPJ Nº 20.430.741/0001-10. Valor total contrato: R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), referente aos itens 1 a 3. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de combustíveis diversos com atendimento de abastecimento 12h dentro da sede do município de Coremas-PB. Forma de pagamento: De acordo com o fornecimento. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Julia Soares da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 18 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador: 3B96B2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2021 Pregão Presencial Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Marleuza Pereira de Oliveira-EPP, CNPJ Nº 03.841.826/0001-71. Valor total contrato: R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), referente aos lotes 1 a 5. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de gênero alimentício, destinado a merenda escolar, conforme termo de referência. Forma de pagamento: De acordo com o fornecimento. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Marleusa Pereira de Oliveira (Pela contratada).

Coremas/PB, 18 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E58647B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100/2021

Pregão Presencial Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Veralucia Carmo de Sousa Ferreira Paiva-ME, CNPJ: 24.296.576/0001-06. Valor total contrato: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente aos itens 3 e 5. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência. Forma de pagamento: De acordo com o fornecimento. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município de Coremas e Ordinários). Dotação: QDD/2021, automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Veralucia Carmo de Sousa Ferreira Paiva (Pela contratada).

Coremas/PB, 18 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:FFC3630E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 101/2021

Pregão Presencial Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Rita e Gregório Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ Nº 12.117.044/0001-85. Valor total contrato: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente aos itens 1 e 4. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência. Forma de pagamento: De acordo com o fornecimento. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos,

caso seja necessário.**Partes:** Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Rita Gregorio da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 18 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:984E6456

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 102/2021

Pregão Presencial Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: José Filho da Silva Farmácia-ME, CNPJ: 11.332.315/0001-52. Valor total contrato: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente aos itens 2 e 6. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência. Forma de pagamento: De acordo com o fornecimento. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. José Filho da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 18 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:7FF8D8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº

Pregão Presencial Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Posto Santa Maria Combustiveis e Conveniencias Ltda, CNPJ: 08.932.269/0001-18. Valor total contrato: R\$ 638.900,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e novecentos reais), referente aos itens 1, 2 e 3. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S/500, óleo diesel S/10, para abastecimento dos veículos em trânsito na cidade de João Pessoa/PB, destinado a frota municipal e os por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. Forma de pagamento: De acordo com o fornecimento. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. José Gualberto Filho (Pela contratada).

096/2021

Coremas/PB, 18 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:DFCBA057

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 097/2021

Pregão Presencial Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Veralucia Carmo de Sousa Ferreira Paiva-ME, CNPJ: 24.296.576/0001-06. Valor total contrato: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente aos itens 1 e 4. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), conforme termo de referência. Forma de pagamento: De acordo com o fornecimento. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Veralucia Carmo de Sousa Ferreira Paiva (Pela contratada).

Coremas/PB, 18 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador: A97A1A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 098/2021

Pregão Presencial Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Rita e Gregório Produtos Farmaceuticos Ltda, CNPJ N° 12.117.044/0001-85. Valor total contrato: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente aos itens 3 e 5. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), conforme termo de referência. Forma de pagamento: De acordo com o fornecimento. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Rita Gregorio da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 18 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:8686F0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 099/2021

Pregão Presencial Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: José Filho da Silva Farmácia-ME, CNPJ: 11.332.315/0001-52. **Valor total contrato:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente aos itens 2 e 6. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), conforme termo de referência. Forma de pagamento: De acordo com o fornecimento. Fonte de Recurso: Recursos próprios do Município de Coremas (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício

seguinte. Execução dos serviços: Diariamente. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. José Filho da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 18 de maio de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 204B926F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro (nos termos do Art. 41, §1º da Lei 8.666/93), tornar público para conhecimento dos interessados, que foi protocolada no dia 19/05/2021 uma impugnação através do endereço (coremascpl.@gmail.com) pela licitante José Nergino Sobreira (PJS Distribuidora), CNPJ: 63.478.895/0001-94, localizada Av. Padre Cícero, Nº 3051, Bairro: Muriti, Cidade: Crato-CE, contra o edital do Pregão Presencial Nº 011/2021 (Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme termo de referência). Cópia completa da impugnação poderá ser obtida através do portal de transparência no seguinte endereço eletrônico: www.coremas.pb,gov.br/licitacoes.

Coremas/PB, 19 de maio de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:BD9489E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura e assessoria em prestações de contas de todos os recursos Federais e Estaduais, tanto de Governo, como todos os gestores municipais e respectivos conselhos educacionais do município de Curral Velho - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Curral Velho - PB, 13 de Maio de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

> Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:F7D726E9

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 044/2021 DA DISPENSA Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura e assessoria em prestações de contas de todos os recursos Federais e Estaduais, tanto de Governo, como todos os gestores municipais e respectivos conselhos educacionais do município de

Curral Velho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 06.000 (SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 04.123.1004.2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA), 069 (Nº FICHA); 001.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Curral Velho - PB, 14 de Maio de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**36A67043

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 050/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2021

OBJETO: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de material de construção e elétrico junto a Prefeitura do Municipio de Curral Velho - PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) 20 (N° FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) 33 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) 41 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 49 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANCAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORCAMENTÁRIA) 67 (N° FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) 90 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 121 (N° FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) 138 (N° FICHA) 211.0000 (211.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA) 176 (Nº FICHA) (214.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) 195 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) 221 (Nº

FICHA) (311.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) 279 (N° FICHA) 124.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS 40%) 290 (N° FICHA) 113.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) 323 (Nº FICHA) 111.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 345 (N° FICHA) 001.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO);, conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 08/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e MAURICELIO COSTA - R\$ 272.958,26 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)..

Curral Velho - PB, 19 de Maio de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**446B3DE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para prestar serviço na ampliação e reforma da escola Jacinta Chaves Paulo no Município de Itaporanga — PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 19 de Maio de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**D1F3F5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparação de Kits e Merenda destinados a alimentação escolar, conforme especificações contidas no termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Junho de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acessoa-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Itaporanga - PB, 19 de Maio de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: ABA83024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2021

A Prefeitura de Itaporanga/PB, e a Secretaria de Educação, vem através da CPL, torna público o adiamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021.

A licitação que estava marcada para o dia 19 de maio de 2021, fica adiada para o dia 26 de maio de 2021.

LOCAL DÁ SESSÃO: Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga (Sala da CPL).

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, situada na Praça João Pessoa, 32 - Centro — Itaporanga e no portal de licitações do Município através do endereço eletrônico http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

TELEFONE: (083) 3451–2383.

Itaporanga - PB, 19 de Maio de 2021.

RENATO EDUARDO MARQUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**9E7B1B05

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 210/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 123/2021 para que proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído à Servidor **LEUVI OBERDAN SOARES**, matricula 5009, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 407/2020, bem como proceder ao exame dos autos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
- **Art. 2º**. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 19 de maio de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:C214D4C0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 211/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 123/2021 para que proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído ao Servidor **LUCAS DAVI FARIAS COSTA**, matricula 4758, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 402/202O, bem como proceder ao exame dos autos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
- **Art. 2º**. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 19 de maio de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**1FE7567E

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DP00023/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DP00023/2021, que objetiva: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga — PB, conforme termo de referência; RATIFICO o seu objeto a: JOSENILDO TOLENTINO OLEGÁRIO, com o valor total de R\$12.000,00 (quatorze mil reais); FRANCISCO PINTO BRANDÃO FILHO — R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Itaporanga - PB, 07 de Maio de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**DD5BBC9B

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de imóveis para funcionamento de diversos órgãos de interesse e necessidade do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Município de Itaporanga: colocar dotação. VIGÊNCIA: até 07/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e: CT N° 00109/2021 - 07.05.21 - JOSENILDO TOLENTINO OLEGÁRIO- R\$12.000,00; CT N° 00110/2021 - 07.05.21 - FRANCISCO PINTO BRANDÃO FILHO - R\$17.400,00.

Itaporanga - PB, 07 de MAIO de 2021.

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**EFB7E112

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 001/2021-PROCESSO N° 011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 011/2021, Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2021, realizada em 16 de Abril de 2021. A presente licitação tem como objeto o Credenciamento de entidades para contratação de prestação de servicos de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiografias (RX) e Exames Laboratoriais a fim de atender as necessidades da população de Juripiranga-PB, nos termos deste Edital, das Leis Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 8.080 e suas alterações posteriores, e da Portaria GM/MS nº 1.559/2008. Baseando-se na tabela SUS este processo licitatório converge em favor da empresa FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO com o nome fantasia (HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO MANTIDO PELA FUNDAÇÃO LAUREANO), CNPJ: 09.112.236/0001-94, Situado na Avenida Capitão Jose Pessoa, nº 1140, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58015-170, neste ato representado por Marcelo Pinheiro de Lucena Filho, brasileiro, contador, portador do CPF de nº 041.702.924-80, inscrito sobre a cédula de identidade de nº 2.254.214 SSP/PB, situado na rua Major Ciraulo, nº 540, Aptº 2001, Manaíra, João Pessoa-PB, em um valor de R\$ 559.458,45 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). HOMOLOGO o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.

Encerrando a licitação a proposta da Empresa vencedora é: FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO com o nome fantasia (HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO MANTIDO PELA FUND LAUREANO), CNPJ: 09.112.236/0001-94, a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 19 de Maio de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: A71F3DA4 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB-EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2021-CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 001/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

Processo: 011/2021.

Objeto: Credenciamento de entidades para contratação de prestação de serviços de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiografias (RX) e Exames Laboratoriais a fim de atender as necessidades da população de Juripiranga-PB, nos termos deste Edital, das Leis Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 8.080 e suas alterações posteriores, e da Portaria GM/MS nº 1.559/2008.

CONTRATO Nº 031/2021.

Contratada: FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO com o nome fantasia (HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO MANTIDO PELA FUNDAÇÃO LAUREANO), CNPJ: 09.112.236/0001-94, Situado na Avenida Capitão Jose Pessoa, nº 1140, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58015-170, neste ato representado por Marcelo Pinheiro de Lucena Filho, brasileiro, contador, portador do CPF de nº 041.702.924-80, inscrito sobre a cédula de identidade de nº 2.254.214 SSP/PB, situado na rua Major Ciraulo, nº 540, Aptº 2001, Manaíra, João Pessoa-PB, em um valor de R\$ 559.458,45 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 559.458,45 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: A vigência deste Contrato será de 12(doze) meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termos Aditivos, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0023 2105 - Manutenção das ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Juripiranga-PB, 19 de maio 2021

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves **Código Identificador:**5A2AD799

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2021.093/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETIVO: Contratação dos serviços de obras para reforma do prédio da prefeitura municipal de malta, conforme edital e seus anexos.

Reunião: Será às 08:00h do dia 09 de junho de 2021 na sala da CPL, informação no endereço sala da

CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00h, no e-mail: diariopmm@gmail.com e site do http://malta.pb.gov.br http://www.tce.pb.gov.br

Malta-PB, 19 de maio de 2021

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA

Presidente /PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**236010A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2035 - Manutenção do Prog. Saúde na Familia-PSF; Manut. do Prog. de Agentes Comun. de Saúde-PACS;2038 - Manut. Prog. Saúde Bucal; 2041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 2050 - Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2051 – Piso de Atenção Básico Fixo-PAB Fixo; 2052 - NASF-Nucleos de Apoio a Saúde da Familia; 2054 - SAMU-Serv. de Atendimento Móvel de Urgencia; 2057– Outros Prog. Fin. Trans. Fundo a Fundo–FNS; 3390.30 – Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00043/2021 - 12.05.21 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 124.033,90; CT Nº 00044/2021 - 12.05.21 - JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 10.500,20.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**259A52CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 189/2021

CNPJ: 08.898.256/0001-70

PORTARIA N.º 189/2021 Em, 18 de maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de MATARACA e considerando os termos da Lei nº 267/2008 de 27 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir a Comissão Coordenadora, para sob a presidência do primeiro, ficar como responsável pela avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Mataraca, por um período de quatro anos: Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo-CPF: 343.520.904-68, João Cavalcante da Cruz – CPF: 367.265.914-20 e Gilvânia Fernandes Pinheiro – CPF: 036.634. 394-70.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:** DEB31A6B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 639, DE 9 DE ABRIL DE 2021 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 639, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N° 542, de 14 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R\$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	VALOR (R\$)			
20.606.1013.2056	20.606.1013.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
3190.13.99.1001	3190.13.99.1001 Obrigações Patronais			
Total da Ação		27.000,00		
Total da Unidade Orçamentária		27.000,00		
Total de Suplementações		27.000,00		

Art. 2° Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o Art. 1° deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, como segue:

02.040	VALOR (R\$)	
28.846.2004.0006		
3390.91.99.1001	27.000,00	
Total da Ação		27.000,00
Total da Unidade Orçamentária		27.000,00
Total de Anulações		27.000,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 9 de abril de 2021. 58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:073D4F95

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 61, DE 19 DE MAIO DE 2021 -GRATIFICAÇÃO DE 10% - AS SERVIDORAS SUZANA FRANKLIN TOMAZ E JOEDNA MARIA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 38, I da Lei Municipal N° 294 de 21 de novembro de 2001; Lei Municipal 416 de 24 de fevereiro de 2014; Lei Municipal n° 426 de 23 de junho de 2015; Lei Complementar n° 434 de 03 de fevereiro de 2016 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal n° 472 de 16 de agosto 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **gratificação de 10%** (dez inteiros por cento), por terem alunos com deficiência em sala de aula, as servidoras municipais:

I – Suzana Franklin Tomaz, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matrícula nº 15; e,
 II – Joedna Maria de Araújo, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matrícula nº 123.

Art. 2º Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 049/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**6FD7706C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 62, DE 19 DE MAIO DE 2021 -GRATIFICAÇÃO DE 5% - JAKLLINE DA SILVA GINÚ

PORTARIA Nº 62, DE 19 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 38, II da Lei Municipal N° 294 de 21 de novembro de 2001; Lei Municipal 416 de 24 de fevereiro de 2014; Lei Municipal n° 426 de 23 de junho de 2015; Lei Complementar n° 434 de 03 de fevereiro de 2016 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal n° 472 de 16 de agosto 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **gratificação de 5%** (cinco inteiros por cento), por lecionar em turma multisseriada, à servidora pública municipal **Jaklline da Silva Ginú**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matrícula nº 297.

Art. 2º Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 050/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**D3C91730

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32.2.01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NUTRICIONAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA. OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 9.572,64 (Nove mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 965.240,32 (Novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 1,00%. BASE LEGAL: Cláusula Decima Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega/FME e COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

Monteiro, 19 de Maio de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora do FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0E02B511

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO PARA TODAS AS UBS DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.45/2021 -SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 19/05/2022 a de assinatura do contrato. da data CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: ITYHY CONSULTORIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.502.402/0001-57, sediado (a) na Rua Empresário Clovis Rolim, 2051, DCT Corporate - Torre Norte, Bairro dos Ipês, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-454, com o valor total de R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) - CT nº 55.1.01/2021;

Monteiro - PB, 19 de Maio de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:910E63DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.45/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.45/2021, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO PARA TODAS AS UBS DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MOBILE EM TABLETS, PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte LTDA empresa: ITYHY CONSULTORIA 01.502.402/0001-57, com o valor total de R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS); Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 18 de Maio de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:520D221A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0.10.41/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°. 0.10.41/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO DE 2021, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de forma parcelada. Realizado 11 de Maio de 2021, às 10h00min (horário local). Foi declarado DESERTO, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 19 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**24E1E4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.54/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.54/2021, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO DE 2021, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DATA DA ABERTURA: 02 DE JUNHO DE 2021, **ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R\$ 4.196.584,50. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras telefone informações pelo 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 19 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:70689D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.53/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.53/2021, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 02 DE JUNHO, ÀS 10H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 147.312,48. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1°

Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 19 de Maio de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:CB042EEE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ÓCULOS POPULAR, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES, MEDIANTE REQUISIÇÃO, TANEDIMENTO AS **DEMANDAS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de junho de 2021. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 03 de junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: 3371-2126. E-mail: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 18 de Maio de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5DD2C592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE PICUÍ E OPCIONALMENTE DE MUNICÍPIOS PACTUADOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:05 horas do dia 04 de junho de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 18 de maio de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9DDFF368

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E AQUISIÇÕES INSTALAÇÃO **FUTURAS** COM **EQUIPAMENTOS** E MATÉRIAS Е **SERVICOS** DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS AUXILIARES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 01 de junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br.

Picuí - PB, 18 de maio de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**59099327

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E medicinal, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:05 horas do dia 02 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 02 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 18 de Maio de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F9089639

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00016/2021 - Pregão Eletrônico nº 00015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210406PE00015. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - CIRURCIGA **MONTEBELLO LTDA** – ME - **R\$ 37.819,50**. Ata 02 DROGAFONTE LTDA - R\$ 61.916,20. Ata 03 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME - R\$67.222,80. Ata 04 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME -R\$ 4.300,00. Ata 05 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – R\$ 64.027,50. Ata 07 - A COSTA COM ATACADISTA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA – R\$ 107.522,00. VIGÊNCIA: 10/05/2021 a 10/05/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FB20F3C5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2021. DOTAÇÃO: **20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE** SAÚDE (SEC DA SAÚDE): 10.122.2023.2096 - 3.3.90.32.00.00 -211; 10.122.2023.2100 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.32.00.00 - 213/214 3.3.90.32.00.00 - 211 / 214; 10.302.2005.2038 - 3.3.90.30.02.00 / 3.3.90.30.00.00 211 / 214; 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.02.00 / 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.32.00.00 - 211 / 214; 10.302.2005.2081 -3.3.90.30.00.00 - 211 / 213 / 214 10.303.2004.2073 - 3.3.90.30.00.00/ 3.3.90.32.00.00 - 211 / 213 / 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00072/2021 - 10.05.21 - CIRURCIGA MONTEBELLO LTDA - R\$ 37.819,50; CT N° 00073/2021 -10.05.21 - **DROGAFONTE LTDA** - R\$ 61.916,20; CT N° 00074/2021 - 10.05.21 - **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME** - R\$67.222,80 - 00075/2021 -10.05.21 - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME -R\$ 4.300,00; CT N° 00076/2021 - 10.05.21 - **NNMED** DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE **MEDICAMENTOS LTDA** - R\$ 64.027,50; CT N° 00078/2021 -10.05.21 - A COSTA COM ATACADISTA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA – R\$ 107.522,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**319F792F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 693/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor VITORIANO FERREIRA DE ARAÚJO, ocorrido na cidade de João Pessoa nesta data:

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo homenageado à população picuiense como Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento de **VITORIANO FERREIRA DE ARAÚJO**.

Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este paraibano que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 19 de maio de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**816A1445

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE DECRETO N° 2.219, DE 14 DE MAIO 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8°, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituire Federal.

CONSIDERANDO a sentença prolatada no Procedimento Comum Cível - Ação de Obrigação de Fazer n.º 0801088-89.2018.8.15.0301 a qual determinou a nomeação do requerente abaixo mencionado;

DECRETA:

- Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
- **Art. 2º** Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
- **Art. 3º** A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
- §1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015,

Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

- **Art. 4**° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.
- **Art.** 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- **Art.** 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2219/2021

	CLASSIFICAÇÃO	NOME		HORARIA	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
Ī	2°	GILDEILSON PEREIRA DE FREITAS	PINTOR	40H	Lei n.º 1.487 de 26 de maio de 2011

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**D1775DBA

GABINETE DECRETO N° 2.220, DE 14 DE MAIO 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8°, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituire Federal.

CONSIDERANDO a tutela de urgência concedida no Procedimento Comum Cível - Ação de Obrigação de Fazer n.º 0801711-90.2017.8.15.0301 a qual determinou a nomeação do requerente abaixo mencionado;

DECRETA:

- Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.
- **Art. 2º** Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
- **Art. 3º** A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
- §1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015,

Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação. §2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2220/2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
1°	LEONARDO MOURA PEREIRA	COVEIRO ZONA RURAL VARZEA COMPRIDA DOS LEITES	4011	Lei n.º 1.487 de 26 de maio de 2011

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**151877E9

GABINETE DECRETO N° 2.221, DE 14 DE MAIO 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8°, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituirte Federal.

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0801131-60.2017.8.15.0301 a qual determinou a nomeação do impetrante abaixo mencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015,

Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2221/2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME		CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
6°	ROBSON DA SILVA ROCHA	OPERÁRIO	40H	679-A/1990

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: CC6F6B51

GABINETE DECRETO N° 2.222, DE 14 DE MAIO 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8°, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituire Federal.

CONSIDERANDO a sentença proferida no Procedimento Comum Cível - Ação de Obrigação de Fazer n.º 0801418-86.2018.8.15.0301 a qual determinou a nomeação da requerente abaixo mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

\$1° O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2222/2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
2°	MARIA DO BOM SUCESSO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (ASG) ZONA RURAL CANOAS		1.678/2015

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BA5385A9

GABINETE DECRETO N° 2.223, DE 14 DE MAIO 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8°, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0803187-95.2019.8.15.0301 a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2223/2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME		CARGA HORÁRIA SEMANAL		DE DO
3°	JOSE WERNEQUE GONCALVES MARTINS	PEDREIRO	40H	679 – A/1990	

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3F54E2C4

$\begin{tabular}{ll} GABINETE \\ DECRETO N^\circ 2.224, DE 14 DE MAIO 2021. \\ \end{tabular}$

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8°, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a tutela de urgência concedida nos autos de Ação de Obrigação de Fazer n.º 0803192-20.2019.8.15.0301 a qual determinou a nomeação da requerente abaixo mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2224/2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
27°	MARIA DE LOURDES DE SOUSA BALBINO	MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**FA200220

GABINETE DECRETO N° 2.225, DE 14 DE MAIO 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8°, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a sentença prolatada no Procedimento Comum Cível - Ação de Obrigação de Fazer 0803223-40.2019.8.15.0301 a qual determinou a nomeação do requerente abaixo mencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2225/2021

C	CLASSIFICAÇÃO	NOME		CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
5	0	ARNALDO MARQUES FILHO	ODONTÓLOGO	40H	1687/2015

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:2540FE36

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8°, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a tutela de urgência concedida no Procedimento Comum Cível - Ação de Obrigação de Fazer 0801971-70.2017.8.15.0301 a qual determinou a nomeação do requerente abaixo mencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2226/2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
1°	GERMANO DOS SANTOS SILVA	COVEIRO ZONA RURAL ESTRELO	40H	Lei n.º 1.487 de 26 de maio de 2011

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: ana da Silva Costa

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**A8750C24

$\begin{tabular}{ll} GABINETE \\ DECRETO N^\circ 2.227, DE 14 DE MAIO 2021. \\ \end{tabular}$

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8°, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos de Ação de Obrigação de Fazer n.º 0800708-37.2016.8.15.0301 a qual determinou a nomeação da requerente abaixo mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação. §2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2227/2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
124°	MARIA ELIDIMARA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	679- A/1990

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa

Código Identificador: 10428585

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8°, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.º 0801703-16.2017.8.15.0301 a qual determinou a nomeação da impetrante abaixo mencionada;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.

\$1° O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos

deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2228/2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
13°	DAYANA FERNANDES DE MELO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		1.487/2011

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7E947FBE

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2021

No dia 18 de maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 009/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 135/2021

Fornecedor: NILDO FREITAS DANTAS ME

CNPJ: 01.034.997/0001-63

Itens: 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15.

Valor: R\$ 683.386,00 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 18 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Contratante

NILDO FREITAS DANTAS ME

Proponente Vencedor

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:8E776737 GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 009/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2021

Pombal/PB, 18 de maio de 2021

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATO Nº 349/2021

CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS ME

CNPJ: 01.034.997/0001-63 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ R\$ 683.386,00 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038

Manutenção da Secretaria de Saúde - 000399 4490.52 99 1211

Equipamentos e Material Permanente - 02.150

Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 1047

Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 000820 4490.52 99 1211

Equipamentos e Material Permanente - 000821 4490.52 99 1215

Equipamentos e Material Permanente - 10 302 1044 1048

Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 000828 4490.52 99 1211

Equipamentos e Material Permanente - 000829 4490.52 99 1215 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

NILDO FREITAS DANTAS ME

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**F0B04DE2

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 12 de maio de 2021.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 202/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS SECRETARIAS

CONTRATADO: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME

CNPJ SOB O Nº 13.063.596/0001-10

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 111.797,43 (Cento e Onze Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 49.056,77

(Quarenta e Nove Mil, Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)

JUSTIFICATIVA: § 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**776CA8D1

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 135/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE INFORMÁTICA (CONTABILIDADE E PORTAL TRANSPARÊNCIA), DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.

CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 07.553.129/0001-76 MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 27 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Pombal, 07 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Contratante

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA ME

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:DC22174E

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 18 de maio de 2021.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 225/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO-

HOSPITALAR.

CONTRATADO: RITA VIEIRA DE ANDRADE - ME

CNPJ SOB O Nº 10.719.048/0001-08

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais)

JUSTIFICATIVA: § 1° do Art. 65 da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:26AE40A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0562/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0675/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDNO DANTAS PEREIRA	0585	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de Gozo das Férias	05/04/2021 a 04/05/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1DBF6F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0563/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0661/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DA SALETE LOPES DE ASSIS	0039	BIOQUIMICO
Período de Gozo das Férias	05/04/2021	a 04/05/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7C9DC48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0564/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0701/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ ALEX CARNEIRO DE SOUSA	1911	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Período de Gozo das Férias

01/04/2021 a 30/04/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4396108A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0565/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0710/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROGERLANDIA NÓBREGA DE ALMEIDA	0770	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/04/202	1 a 30/04/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7044C843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0566/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0683/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DANILO DOS ANJOS SOUSA	0727	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/04/2021	a 30/04/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DC1A657D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0567/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0395/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FLAVIO DOS SANTOS ALVES	0733	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	01/04/2021	a 30/04/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:B82BED36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0568/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **670**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, AURIVANIA OLIVEIRA DE ALENCAR, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 69, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de abril de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8AE54157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0569/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **677**/2021 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, ISABEL ARAUJO DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 918, pelo período de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F8A3EF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0570/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **680**/2021 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DEBORA FERRAZ MOURA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 760, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de abril de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**587FB4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0571/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **564**/2021 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 1558, pelo período de 10 (dez) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**DEE5067D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0572/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **673**/2021 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, ISABEL ARAUJO DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 918, pelo período de 10 (dez) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E26938FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0573/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) **655**/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, JOAMA CARLA DA NOBREGA SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Creche, mat.: 2250, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de março de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de março de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D8EF467C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0574/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **664**/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, WILMA CRISTINA DE ASSIS NOBREGA, ocupante do cargo público efetivo de ENFERMEIRA AUDITORA, mat.: 255, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de abril de 2021.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0F74E67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0575/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **672**/2021, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LECYGLEY SILVA DIOGO, ocupante do cargo público efetivo de Educador Social, mat.: 679, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de abril de 2021.
- $\mbox{\bf Art.}~2^o$ -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de abril de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2562C69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0576/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **520**/2021 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA JOSE ARAUJO PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 108, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8D92C270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0577/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0714/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo			
WILZA ONIAS ALVES	0061	ODONTÓLOGO			
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021				

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B78824E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0578/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0739/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
LADY LAURA DE LIMA BARBOSA	1319 AUXILIAR DE SERVIÇOS GER			
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2DACC611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0579/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0728/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RENATA RAQUEL FORMIGA DE QUEIROGA NEVES	0173	PSICÓLOGA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021	a 01/06/2021

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4116848F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0580/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0727/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RONDINELLY DE ASSIS PEREIRA	0158	MOTORISTA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**35853FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0581/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0715/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FLAVIA NAYANNA ALVES DA ROCHA	1746	NUTRICIONISTA
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 966D4212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0582/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0713/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo			
MARIA GERLANIA PEREIRA DO AMARAL	0626	AGENTE DE TRÂNSITO		
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8C911B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0583/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0712/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EMERSON ERICK VIEIRA DA SILVA	2786	AGENTE DE TRÂNSITO
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a	a 01/06/2021

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:49D94BA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0584/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0566/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo			
NICÁCIO LACERDA PORFIRIO	0538	GUARDA MUNICIPAL		
Período de Gozo das Férias	03/05/2021 a 01/06/2021			

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B891A097

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE N° 002/2021

Em conformidade com o Art. 64 §3°, da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que essa empresa manifeste concordância ou não com a prorrogação do prazo da validade de sua proposta de preços sem alteração de valores, pois a mesma encontrase fora do prazo de validade. A resposta deverá ser encaminhada por correspondência ou e-mail endereçada a esta Comissão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados um dia após a data desta publicação. A empresa poderá antecipar sua resposta enviando cópia em anexo para o e-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta de precos dentro do prazo máximo estabelecido a Comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório de que trata o Edital da Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção de 05 (cinco) quadras poliesportivas com vestiários e banheiros distribuídas na zona urbana e zona rural do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. Sem mais para o momento, renovamos nossos sinceros votos de estima e apreço.

Princesa Isabel - PB, 19 de maio de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO Presidente da CPL Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**CC6A79A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0031/2021 -QUIXABA - PB

OBJETO: Fornecimento parcelado de PEÇAS junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, com vigência até 31 de Dezembro de 2021, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 04/06/2021, às 09:00 (nove) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas. LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informções no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 19 de Maio de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**9480D42C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 09 de Junho de 2021, às 10:00 (Dez) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB; O Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 010/2021, do tipo Menor Preço Global, tem por objetivo a Execução dos serviços da Reforma da Escola Municipal Sinharinha de Azevedo, localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 18 de Maio de 2021.

ROBSON MARCOS DELFINO LAURÊNCIO Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**EF4A594B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 07 de Junho de 2021, às 10:00 (Dez) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB; O Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 009/2021, do tipo Menor Preço Global, tem por objetivo a Execução dos serviços da manutenção de diversas ruas na cidade para festa de Nossa Senhora de Santana, localizadas no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 18 de Maio de 2021.

ROBSON MARCOS DELFINO LAURÊNCIO Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:D134B5A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.052/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Jose da lagoa tapda, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, a Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 24 de maio de 2021 às 13:30 horas, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) INFORMAÇÕES:na sala da CPL, na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB de 11:30 de segunda a sexta. licitacao@saojoselt.pb.gov.br- sitewww.tce.gov.pb.br.

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB, 19 de maio de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador: 30D2A290

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: BOM JESUS COMÉRCIO DE **COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ n° 12.231.572/0001-60; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gasolina Comum; VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); VALIDADE: 19 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022; LICITATÓRIA: MODALIDADE Pregão Presencial: SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de maio de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:CD08E7D5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de treze veículos - nove tipo passeio, um executivo tipo passeio, dois tipo utilitário pick-up e um tipo utilitário caminhonete cabine dupla. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00069/2019 - Costeira Rent a Car Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.05.21

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:74D13A13

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 026/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome				Função		Secretaria		Período	
208504	Maria Andrad	da le	Penha	de	Técnico Enfermagem	de	Secretaria Saúde	de	09/05/2021 07/08/2021	a

Sapé, 19 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:D6DD0E5C

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 027/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, DEFERIU o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria	Período
0865	Miriam Virginio do Nascimento	Professor P1	Secretaria de Educação	Definitivo

Sapé, 19 de maio de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:403AE632

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE Nº 001/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA **CULTURAL**

O Município de Serra Grande, através da Secretaria Municipal de Cultura,

Realizou na manhã deste dia 18 de maio de 2021, o processo de eleição que definiu os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Grande, criado pela Lei Municipal nº 181/2013, de 02 de fevereiro de 2013.

Conforme o Edital de nº 001/2021 de convocação para composição do conselho municipal de política cultural de Serra Grande pb

A comissão eleitoral composta por membros do conselho atual e representantes do governo.

Divulga os resultados desta Votação.

Representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino Titular

Francisca Debora dos Santos

Suplente

Maria do Socorro Patricio da Silva

Representantes da Musica

Titular

Pedro Junior

Suplente

Igor de Brito Ferreira

Representantes da Associação dos moradores do Sitio Espera

Titular

Joaquim Rodrigues da Sobrinho

Suplente

Francisco Otaviano neto

Representantes do Sindicato dos Trabalhares Rurais

Titular

Maria das graças Alves de Souza

Suplente

Regilane santos Galdino

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador: F693193B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0026/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0026/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPONHAMENTO DE CONVÊNIOS À CARGO DA PMU

Vencedores: - MACIANA DE AZEVEDO MAIA com o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), vencendo no ítem: 1;, perfazendo o Valor Global de 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 19/05/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em

consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0026/2021

Nº. CONTRATO 00114/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: MACIANA DE AZEVEDO MAIA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPONHAMENTO DE CONVÊNIOS À CARGO DA PMU

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Data do Contrato: 19 de Maio de 2021

Vigência: 19/05/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:3432861C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PP 001/2021 REALINHAMENTO DE PREÇO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALINHAMENTO DE RPEÇO DE COMBUSTÍVEL PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

N°. CONTRATO 000010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: POSTO ZARUR - ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ÁLCOOL. ÓLEOS LUBRIFICANTES **FILTROS** DE COMBUSTÍVEL, AS DESTINADOS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO.

REALIAMENTO DE PREÇO.

ITEM 4 Gasolina 5,78

ITEM 5 Diesel s500 4,56

ITEM 11 Diesel s10 4,65

Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 19 de maio de 2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:64601DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 42, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 42, de 19 de maio de 2021.

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 16, de 07 de abril de 2020, QUE ESTEBELECEU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, 04 DE MAIO DE 2000, NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e,

CONSIDERANDO o agravamento do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública no Município de Uiraúna-PB, através do Decreto nº 16, de 07 de abril de 2020, e posteriores, e o estabelecimento de medidas para enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites, prudencial e total, de despesas de pessoal, que impedem as contratações necessárias, caso sejam imprescindíveis ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar a exigência de demonstração de adequação e compreensão orçamentárias, em relação à criação/expansão de programas públicos, previstas nos artigos 14, 16 e 17 da LRF, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19, para atender às medidas de enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que suspende a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensa o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho revista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, renovado pelo Decreto Estadual 40.652, de 19 de outubro de 2020, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por este município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Uiraúna;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado o estado de calamidade pública no Município de Uiraúna, nos termos do Decreto Municipal 16, de 07 de abril de 2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a classificação COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais.

Art. 2°. Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste município nos termos dos diversos Decretos relacionados ao estado de pandemia, porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogadores.

Art. 3°. Ficam mantidos em pleno vigor os termos do Decreto municipal nº 16, de 07 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba;

Art. 4°. As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos do município em vigor.

Art. 5°. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa da Paraíba, o reconhecimento da necessidade de prorrogação do estado de calamidade pública de que

trata este Decreto, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, e limitados a 31 de dezembro de 2021 ou ao término da emergência de saúde internacional, de acordo com a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:FFAC823B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 0025/2021**

Decreto nº 0025/2021

Em, 1 de Março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0910, de 19 de fevereiro de 2021, combinada com a Lei nº 0904, de 30 de novembro de 2020.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.500 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 1003 1051 ACOES DE ENFRENTAMENTO COVID19 ASSISTENCIA SOCIAL

0000835 3190.04 99 1992 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 20.000,00 DETERMINADO

0000836 3390.30 99 1992 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 0000837 3390.32 99 1992 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 100.000,00

0000838 3390.36 99 1992 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 20.000,00

0000839 3390.39 99 1992 PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 20.000,00

0000840 4490.52 99 1992 PESSOA JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL 20.000,00

PERMANENTE Total da Ação 200.000,00

Total da Unidade Orçamentária 200.000,00

Total de Suplementações 200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), como segue:

20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA

17 512 1006 1017 CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA

0000108

4490.51 99

1510

OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Ação 200.000,00

200.000,00
Total da Unidade Orçamentária 200.000,00
Total de Anulações 200.000,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:907B4CC0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 632, DE 19 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a existência de declaração de condição em nível pandêmico de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme anunciada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.979/2020, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional em toda região do Sertão paraibano, onde está localizado o Município de Vieirópolis/PB;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos com aglomeração e que os últimos dados divulgados demonstram o aumento do número de casos positivos no município, o que torna necessário a adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do vírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.269, de 18 de maio de 2021, que adotou novas medidas temporárias e emergenciais, no período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, para prevenção do contágio pelo novo coronavírus, inclusive, limitando o horário de funcionamento de algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria de Estado

da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social;

CONSIDERANDO que o Município de Vieirópolis, na 25ª Avaliação do Governo do Estado, com data de vigência a partir de 17 de maio de 2021, foi classificado em BANDEIRA LARANJA, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020.

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, no âmbito do Município de Vieirópolis, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até às 16:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, vedando-se, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio em geral poderão funcionar por até dez horas contínuas por dia, preferencialmente, das 07:00 horas até às 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° No período de 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, poderão funcionar também, desde que obedecidos todos os protocolos específicos de cada setor, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2°;

II – academias;

III – escolinhas de esporte e equipes de futebol amador;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – construção civil;

VI – indústria.

- **Art. 4º** Durante o período estabelecido no art. 1º, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 30% (trinta por cento) da capacidade do local, observadas todas as normas de segurança sanitária.
- § 1º A vedação tratada no *caput* não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.
- § 2º A vedação contida no caput não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.
- **Art. 5º** Fica mantida, até ulterior deliberação, a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, devendo ser preservado o ensino remoto, de forma que seja garantido o acesso universal às aulas por parte dos alunos.
- **Art.** 6º As forças policiais estaduais, o PROCON estadual e os demais órgãos legalmente responsáveis ficarão incumbidos pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e a insistência no descumprimento poderá sujeitar o estabelecimento à aplicação de multa, fechamento e outras possíveis cominações legais.

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

Parágrafo Único: Além das medidas descritas no artigo anterior, o descumprimento às medidas deste Decreto poderá ensejar na responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º Ficam suspensas, no período compreendido entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica às Secretarias de Saúde, Assistência Social e Finanças, assim como não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office).

Art. 9º No período delimitado no art. 1º, entre 20 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, fica proibida a visitação e subida na serra de Vieirópolis, conhecida como Serra das Araras, independentemente de horário, por parte de turistas, curiosos e até mesmo por pessoas residentes no Município de Vieirópolis, como forma de evitar aglomerações e conter o avanço da pandemia no âmbito do município.

Art. 10 Permanece obrigatório, em todo território do Município de Vieirópolis, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Art. 11. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo até serem revogadas quando cessados os motivos ensejadores de sua emissão e de acordo com a situação epidemiológica do município atestado pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Secretaria Estadual de Saúde e Governo do Estado.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 19 de maio de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:24FA0D59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES P. ELETRÔNICO 0018/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS; ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 80.843,65; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 32.622,20; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 111.832,70.

São João Rio do Peixe - PB. 18 de Maio de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME - R\$ 80.843,65; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 32.622,20; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 111.832,70.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Maio de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2021

Aos 18 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ n° 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME					
CNPJ: 23	.760.592/0001-45				-	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGENDAS CAPA PRETA TAMANHO PADRÃO 22X16 CM	DAC	UNID	330 85	18,90	6.237,00
5	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PAGINAS BLOCO ADESIVO C/4PEQ COLOR	MAXPRINT MAXPRINT	UNID	85	4,98 4,50	423,30 382,50
6	BLOCO ADESIVO CLAFEQ COLOR BLOCO ADESIVO CLEARNORTE 76X76MM	KEEP	UNID	210	3,50	735,00
9	CADERNETA 1/8 ESP 80FLS	INOVAPEL	UNID	120	1,10	132,00
18	CANETA CD/RETROPROJETOR 2.0 AZ/PT/VM	MASTERPRINT	UND	110	4,10	451,00
23	CAPA DE ENCADERNAÇÃO, DE POLIPROPILENO OU PVC, TAMANHO A-4 DE 210MM X 297MM, CORES VARIADAS. C/100	PLASTYLINE	PCT	60	45,00	2.700,00
24	CARBONO 1 FACE CAIXA /100 FLS	RADEX	CAIXA	12	25,00	300,00
25	CARTOLINA ESCOLAR	BIGNARDY	UNID	2300	0,52	1.196,00
29	CLIP 4/0 CAIXA/50 NIQUELADO	KAZ	CAIXA	205	1,83	375,15
30	CLIPS N 6	KAZ	CX	55	1,83	100,65
32	COLA 1KG BRANCA BASE DE PVA	FORTIFIX	UNID	55	14,50	797,50
36 37	COLA EM BASTÃO DE SILICONE QUENTE GROSSA COLA DE SILICONE LIQUIDA 50G	IBEL BRW	PCT UNID	40 35	39,00 3,99	1.560,00 139,65
39	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA	RADEX	UNID	120	1,49	178,80
41	CRACHÁS COM CLIP REMOVÍVEL	POLIBRAS	UND	500	0,80	400,00
42	DEPÓSITO PARA SALGADOS DESC.C/200	GALVANOT	CX	15	35,00	525,00
43	EMBALAGEM PLASTICA 30X45 COM FITA ADESIVA COM 50	PLASTIC	PCT	15	19,99	299,85
48	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO GRANDE, EM PVC, FORMATO ESPIRAL,	COPIARTE	UNID	350	1,50	525,00
	NA COR PRETA OU TRANSPARENTE					
52	ESTILETE ESTREITO LÂMINA RETRÁTIL	TRIS	UNID	55	1,39	76,45
54 57	EXTENÇÃO 10METROS EVA COM GLITER COLOR	COMPILUX KAZ	UNID	55 550	29,99 4,50	1.649,45 2.475,00
60	FICHÁRIO ACRÍLICO GRANDE 6X9	ACRIMET	UNID	10	4,50 77,99	779,90
66	FITA ADESIVA 24X50 CREPE	TECBOND	ROLO	140	5,49	768,60
67	FITA ADESIVA LARGA C/4 45X45MT	EUROCEL	PCT	220	14,00	3.080,00
68	FITA CREPE LARGA 40X50	ADELBRAS	ROLO	60	9,50	570,00
72	FITA METRICA TIPO COSTUREIRA	NYBC	UND	60	2,49	149,40
74	GLITER CORES DIVERSAS	REAL	UNID	150	0,75	112,50
79	GRAMPEADOR MXG20 PLAST	JOCAR	UNID	40	10,00	400,00
80	GRAMPEADR MINE G15 METAL	MAXPRINT	UNID	45	8,50	382,50
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 25 CONJUNTOS	DELLO	PCT	60	10,00	600,00
83	GRAMPO TRILHO METAL CAIXA/50	ACC	CX	40	10,00	400,00
84 88	GRAN BOX BAIXA C/ALÇA 9,3L ISOPOR 20 MM	PLASUTIL ISO	UNID	50 90	25,00 5,49	1.250,00 494,10
97	LIVRO DE ATA 100FLS CAPA PRETA BROCHURA	TILIBRA	UNID	70	9,20	644,00
103	PAPEL COLOSSET C/20	VMP	PCT	80	16,50	1.320,00
105	PAPEL GUACHE BRILHOSO C/20	VMP	PCT	100	14,70	1.470,00
108	PAPEL 180G FOTOGRAFICO 210X297MM C/50F	MASTERPRINT	PCT	30	21,99	659,70
109	PAPEL GUACHE SIMPLES C/20	VMP	PCT	60	14,49	869,40
113	PAPEL BOBINA TERMICA 57X19 MT	MAXPRINT	ROLO	50	2,00	100,00
114	PAPEL PAUTADO C/400FLS	BRASILART	PCT	10	35,99	359,90
115	PAPEL SEDA C/100	NPRINT	PCT	10	13,50	135,00
116	PAPEL TEXTURA 180G C/ 50 FOLHAS	USAPEL	CX	30	10,00	300,00
121	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM PASTA COM GRAMPO TRILHO	DAC POLIBRAS	UNID	2200 550	2,50 2,15	5.500,00 1.182,50
125	PASTA COM GRAMPO TRILHO PASTA SANFONADA A4 C/ 31 DIV A4	NEWLINE	UNID	40	24,00	960,00
127	PERCEVEJO C/50	ACC	CX	10	3,80	38,00
128	PERFURADOR MÉDIO P/20FLS	MAXPRINT	UNID	40	26,00	1.040,00
129	PERFURADOR MX P20	MAXPRINT	UNID	20	18,50	370,00
130	PERFURADOR MX P30	JOCAR	UNID	20	25,00	500,00
131	PINCEL ATÔMICO C/12	COMPACTO	CX	60	12,00	720,00
132	PINCEL ESCOLAR C/1	DAIWA	UNID	150	1,79	268,50
133	PISTOLA DE COLA QUENTE CDE	GOAL	UNID	70	15,50	1.085,00
134	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ	GOAL	UNID	80	13,00	1.040,00
136	PORTA DUREX PEQUENO	JOCAR	UNID	20	12,50	250,00
138 139	POST IT GRANDE POST IT MÉDIO	MAXPRINT 3M	PCT PCT	50 50	5,50 5,50	275,00 275,00
141	POTE COM ROSCA 1,7L	PLASUTIL	UNID	25	8,50	2/5,00
142	POTE COM ROSCA 1,7L POTE COM ROSCA B 2,7L	PLASUTIL	UNID	25	9,99	249,75
143	POTE ROSCA 720ML	PLASUTIL	UNID	30	6,50	195,00
146	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	TILIBRA	UNID	100	8,50	850,00
147	QUADRO AVISO 120X90	SOUZA	UNID	40	69,99	2.799,60
148	QUADRO BRANCO 120X90	SOUZA	UNID	40	69,00	2.760,00
151	RELÓGIO DE PAREDE M	AMBIENTE	UND	35	20,00	700,00
152	TESOURA MULTIUSO 18	SQPRATIK	UNID	50	4,99	249,50
153	TESOURA MULTIUSO 21	MONALISA	UNID	35	6,01	210,35
155	TINTA PARA CARIMBO 37ML COR AZUL	RADEX	UNID	30	3,80	114,00
156	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL CLÍTER 25MI	ACRILEX	UNID	150	3,50	525,00
157 159	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLÍTER 35ML TINTA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICO 35MI	ACRILEX	UNID UNID	60	3,99 3,99	239,40
	TINTA TECIDO DIMENSIONAL METÁLICO 35ML TRENA 10 MT	ACRILEX THOMPSON	UNID	20	11,98	239,40 239,60
	A 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	THOM SON	011110	20	11,70	207,00
161 162	PAPEL A4 C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS	REPORT	CX	125	170,01	21.251,25

VENCE	VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA								
CNPJ:	CNPJ: 40.876.269/0001-50								
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL								
11	CADERNO PEQUENO CAPA DURA C/96 FOLHAS	JANDAIA	UNID	100	3,80	380,00			
12	CAIXA TRAMA DC C/TAMP 2,8LT	PLASUTIL	UND	20	8,76	175,20			
13	CAIXA TRAMA DC C/TAMP 4,7L	PLASUTIL	UND	20	13,26	265,20			

14	CAIXA TRAMA DC C/TAMP 8L	PLASUTIL	UND	10	15,56	155,60
15	CAIXA TRAMA DC C7 TAMP 14L	PLASUTIL	UND	10	20,32	203,20
16	CALCULADORA SIMPLES 12 DÍGITOS	MASTERPRINT	UNID	130	9,48	1.232,40
17	CANETA MARC TEXT LUMIS4.0 C/12	LEONORA	CX	50	14,00	700,00
19	CANETA CORRETIVA 4ML	LYKE	UNID	110	2,04	224,40
21	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA TUNGSTÊNIO C/50	BIC	CX	40	34,00	1.360,00
26	CARTOLINA LAMINADA 48X60 C/20	BIGNARD	PC	115	23,16	2.663,40
34	COLA ADESIVO INSTANTANEO 20G	KOALA	UND	90	4,94	444,60
35	COLA BASTÃO 8G	KOALA	UNID	130	1,26	163,80
51	ESPONJA MOLHADA (MOLHA DEDOS)	RADEX	UNID	60	1,53	91,80
55	ETIQUETA CORRESPONDÊNCIA PCT/25FLS	POLIFIX	PCT	25	19,64	491,00
61	FICHÁRIO ACRÍLICO MÉDIO 5X8	ACRIMET	UNID	10	73,10	731,00
63	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	ILUMI	UND	25	18,38	459,50
69	FITA DECORATIVA	G TEX	ROLO	50	5,53	276,50
70	FITA DUPLA FACE FINA 12X30	EUROCEL	UNID	120	8,30	996,00
71	FITA DUPLA FACE LARGA 24X50	EUROCEL	UNID	70	12,75	892,50
73	GIZ DE CERA C/12 CORES	KOALA	CX	1050	2,97	3.118,50
75	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE 100FLS	LEONORA	UNID	40	67,92	2.716,80
78	GRAMPEADOR MXG20 METAL	LEONORA	UNID	40	10,41	416,40
81	GRAMPO 26/6 CAIXA/5000	LEONORA	CX	160	3,55	568,00
85	HDROGRAFICA COLOR C/12LAPIS GROSSO	LEONORA	PC	20	7,57	151,40
89	LÁPIS COR CJT/12 GRANDE	LEONORA	CX	100	5,05	505,00
90	LÁPIS GRAFITE MADEIRA N.2 C/144	LEONORA	CX	20	29,00	580,00
91	LÁPIS HIDROCOR CJT/12	LEONORA	UNID	70	3,91	273,70
92	LÁPIS HIDROCOR CJT/6	LEONORA	UNID	70	2,07	144,90
93	LAPISEIRA TECNICA 0.7 C/12	LEONORA	CX	60	12,92	775,20
94	LIGA ELÁSTCA N18 C/100	PREMIER	PCT	100	6,12	612,00
96	LIVRO ATA 50 FOLHAS CAPA PRETA BROCHURA	BAHIAARSTESGRAFICAS	UND	30	6,46	193,80
99	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12	LEONORA	CX	50	28,00	1.400,00
100	MASSA DE MODELAR C/12 CORES	KOALA	CX	1100	3,90	4.290,00
102	PAPEL CAMURÇA C/25	VMP	PCT	60	1,20	72,00
104	PAPEL CREPOM C/10	VMP	PCT	100	1,35	135,00
106	PAPEL ESPECIAL A4 TEXTURADO LINHO 180G C/50 FOLHAS	REPORT	CX	70	16,00	1.120,00
107	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 210X297MM C/50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	55	25,08	1.379,40
112	PAPEL OFÍCIO COLORIDO PCT/100FLS	REPORT	PCT	160	5,90	944,00
124	PASTA SANFONADA A4 C/ 12 DIV A4	ALAPLAST	UNID	60	16,00	960,00
135	PORTA DUREX GRANDE	ACRIMET	UNID	20	18,00	360,00
TOTAL						32.622,20

NPJ: 1	3.094.898/0001-56					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	AGENDA PERMANENTE		UNID	80	19,89	1.591,20
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA	polibras	UNID	300	4,79	1.437,00
7	BLOCOS DE MONTAGEM 56 PÇAS	toys	UNID	80	24,99	1.999,20
8	BOLA HANDERBOL	penalty	UND	90	62,85	5.656,50
20	CANETA DE TINTA 0.7 ESFEROGRÁFICA CX C/100 COR PRETA	compactor	CX	60	39,99	2.399,40
22	CANETA PONTA 07, DE TINTA, AZUL C/100	compactor	CX	60	39,95	2.397,00
27	CLIP 2/0 CAIXA/100 NIQUELADO	bacchi	CAIXA	205	1,85	379,25
28	CLIP 3/0 CAIXA/50 NIQUELADO	bacchi	CAIXA	205	1,85	379,25
31	CLIPS N 8	bacchi	CX	55	1,85	101,75
33	COLA 40G BRANCA C/12	koala	CAIXA	220	13,49	2.967,80
38	COLA QUENTE BASTAO FINA KG	leonora	PCT	50	38,50	1.925,00
40	CORRETOR RETOK LIQUIDO 18ML	compactor	UND	25	1,50	37,50
14	ENVELOPE 229X324	scryt	UNID	6200	0,27	1.674,00
45	ENVELOPE 240X340	scryt	UNID	3200	0,30	960,00
46	ENVELOPE CARTA COMERCIAL 60GM	scryt	UNID	1200	0,29	348,00
47	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75GM	scryt	UNID	1200	0,20	240,00
49	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, EM PVC, FORMATO ESPIRAL, NA COR PRETA OU TRANSPARENTE	kit	UNID	350	1,40	490,00
50	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO PEQUENO, EM PVC, FORMATO ESPIRAL, NA COR PRETA OU TRANSPARENTE	kit	UNID	350	0,98	343,00
53	ESTILETE LARGO LÂMINA RETRÁTIL	masterprint	UNID	55	0,89	48,95
56	EVA 40X60 LISO CORES VARIADAS	ibel	UNID	1050	2,10	2.205,00
58	EXTENÇÃO 5 METROS	celuz	UNID	35	17,50	612,50
59	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	tris	UNID	60	2,90	174,00
52	FICHÁRIO ACRÍLICO PEQUENO 4X6	waleu	UNID	10	54,50	545,00
64	FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE	eurocel	ROLO	150	1,25	187,50
55	FITA ADESIVA 24MMX50MM TRANSPARENTE	eurocel	UNID	120	2,80	336,00
76	GRAMPEADOR MÉDIO 25FLS	brw	UNID	30	19,80	594,00
77	GRAMPEADOR MINI G15PLAST	tris	UNID	120	5,85	702,00
86	ISOPOR 10 MM	fricalor	UNID	130	3,05	396,50
87	ISOPOR 15 MM	fricalor	UNID	80	4,85	388,00
95	LIVRO ATA 200 F CAPA PRETA BROCHURA	TILIBRA	UND	20	17,00	340,00
98	MARCA TEXTO TRAÇO LARGO	MASTERPRINT	UNID	200	3,70	740,00
101	PAPEL A4 C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS	REPORT	CX	375	150,00	56.250,00
110	PAPEL LAMINADO C/40	vmp	PCT	40	36,50	1.460,00
111	PAPEL MADEIRA C/100	vmp	PCT	40	16,00	640,00
117	PAPEL TOALHA 21X20 2000F	social	PCT	130	5,50	715,00
118	PAPEL TOALHA 21X20 800F	social	PCT	80	6,50	520,00
119	PAPEL TOALHA SUPER BRANCO C/2400F	social	PCT	230	6,95	1.598,50
120	PASTA ABA E ELÁSTICO FINA	polibras	UND	2400	1,95	4.680,00
122	PASTA AZ LOMBO LARGO	polycart	UNID	230	9,50	2.185,00
126	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	polycart	UND	1500	2,25	3.375,00
137	PORTA OBJETO/LÁPIS MESA	dello	UNID	50	12,50	625,00
140	POST IT PEQUENO	jocar	PCT	50	3,99	199,50
144	PRANCHETA OFICIO A4 MADEIRA	bacchi	UND	220	5,90	1.298,00
145	PRANCHETA ACRÍLICA A4	waleu	UNID	80	12,50	1.000,00
149	QUADRO PADRÃO 200X100	stalo	UNID	20	89,50	1.790,00

150	REABASTECEDOR P/MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/12 40ML	radex	CX	40	39,95	1.598,00
154	TINTA GUACHE 15ML C/06	koala	CX	350	3,20	1.120,00
158	TINTA PINCEL ATOMICO 40ML	pilot	UNID	35	3,25	113,75
160	TNT 50 MT	santa fe	ROLO	35	1,99	69,65
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA – ME.

23.760.592/0001-45 Valor: R\$ 80.843,65

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

40.876.269/0001-50 Valor: R\$ 32.622,20

- ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME.

13.094.898/0001-56 Valor: R\$ 111.832,70

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Maio de 2021

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00018/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Angebio Kerfeeson Duarte Silva - ME - CNPJ 23.760.592/0001-45. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda - CNPJ 40.876.269/0001-50. Eliane do Nascimento Campos ME - CNPJ 13.094.898/0001-56. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Maio de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: B8F756C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE	LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida		37.691.671,56		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endiv	vidamento	37.691.671,56		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Desp	esa com Pessoal	37.691.671,56		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.923.689,46	44,90		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.353.502,64	54,00		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.335.827,51	51,30		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.318.152,38	48,60		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL		
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00		
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1° SEMESTRE	% SOBRE A RCL		
Total das garantias concedidas	0,00	0,00		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.030.667,45	16,00		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.638.417,01	7,00		
RESTOS À PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total	187,60	5.783.262,05		

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva

Código Identificador: 1E07E652

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÕES PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **20 de maio de 2021 à 25 de maio de 2021**, cotação de preços para Contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Quixaba PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze horas) do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da titularidade da mesma.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 18 de Maio de 2021.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da CPL

Dø.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Itens	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Armação de Metal Fio de Nylon	UND	50			
02	Lente visão simples/resina branca 2.25 a 4.00 graus.	UND	10			
03	Lente visão simples/resina branca 4.25 a 6.00 graus.	UND	10			
04	Armação zilo fechada	UND	20			
05	Lente visão simples/resina branca 8.25 a 10.0 graus.	UND	10			
06	Lentes bifocal Kriptok resina	UND	08			
07	Lentes bifocal Ultex resina	UND	06			
08	Lentes bifocal Biovis	UND	06			
09	Armação de metal aro total	UND	10			
10	Lente Multifocal/resina	UND	14			
11	Lente Multifocal/resina colorida	UND	10			
12	Lente resina em alto índice de grau	UND	06			

ι				_)	
Data:	/	/	•		
Validade d	o Orç	amento):		
Empress					

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:2585D3A1